



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 78/2025 Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 65/2025



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
(UASG: 985525)

LOCAL:

<https://www.bllcompras.com>

OBJETO

Registro de Preços para aquisições futuras e fracionadas de material de construção, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.089.109,23 (três milhões, e oitenta e nove mil e cento e nove reais e vinte e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/06/2025 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Pregão Eletrônico com COTA EXCLUSIVA para o(s) lote(s) 01 ao 41, 43 ao 502, 504 ao 635, 636, 637, 639, 640, 641, 643 ao 647, 648 ao 653, 655 ao 718, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e COTA PRINCIPAL para o(s) Lote(s) 42, 503, 635, 638, 642, 648 e 654.

Conforme disciplina o § 3º do Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que está sendo utilizado subsidiariamente neste edital, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço**.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO MERCADORIAS

ITAIPULÂNDIA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2025

Processo Licitatório Nº /2025

Torna-se público que o(a) Município de Itaipulândia, por meio do(a) agente de contratação, sediado(a) Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável como Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as regulamentações municipais, no que couber: Decreto nº 138/2022; Decreto nº 140/2022; Portaria nº 465/2024; Portaria nº 420/2022; Instrução Normativa nº 08/2024; Instrução Normativa nº 02/2022; Instrução Normativa nº 03/2022; Instrução Normativa nº 04/2022; Instrução Normativa nº 07/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Registro de Preços para aquisições futuras e fracionadas de material de construção, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 2.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO I)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- 2.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo I)
- 2.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 2.7 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 2.8 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.9 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 2.10 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 2.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.12 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.13 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.15 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.16 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 2.18 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.19 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.19.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.19.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

2.19.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.19.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.19.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.19.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.19.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.19.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.19.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.19.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.20 O impedimento de que trata o item 2.20.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.21 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.20.2 e 2.20.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.22 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.23 O disposto nos itens 2.20.2 e 2.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.24 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.25 A vedação de que trata o item 2.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento de acordo com a IN 02/2022 adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos em edital.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16 Em caso de licitação que tenha um item em cada lote, se a licitante não apresentar a proposta ajustada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, será considerado o último lance da proponente.

3.17 Em caso de mais um item por lote, a não apresentação da proposta ajustada no prazo estabelecido, implicará em desclassificação da proposta e encaminhamento para processo administrativo para aplicação de sanção pelo motivo de não manutenção da proposta.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.18 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.18.1 valor unitário;

3.18.2 Marca;

3.18.3 Fabricante;

3.18.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.19 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.20 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.21 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.22 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.24 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.25 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.26 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.26.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.23.

3.27 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.

4.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.14.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

4.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

4.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.22.2.2 empresas brasileiras;

4.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

4.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 DA FASE DE JULGAMENTO

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro TCE

d) cadastros de impedidos no Município

5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.18 e 3.6 deste edital.

5.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 contiver vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na plataforma do sistema eletrônico e deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples, quando o agente de contratação diligenciar e ou solicitar sua comprovação de autenticidade.

6.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.8 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.9 A verificação do atendimento aos documentos exigidos na habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

6.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 02/2022, art. 42, §2º](#)):

6.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

6.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024¹ do Município de Itaipulândia.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: licitacao@itaipulandia.pr.gov.br ou bllcompras.com.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 9.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

1

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

9.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

9.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/> ícone licitações.

9.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1 **ANEXO I**- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

9.11.2 **ANEXO II** - Exigências para Habilitação

9.11.3 **ANEXO III** - Termo de Referência

a. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- b. Apêndice do Anexo II – DFD- Documento de formalização de Demanda
- c. Apêndice do Anexo II – Mapa de cotação e orçamentos
- d. Apêndice do Anexo II – Solicitação de dotação e resposta da Secretaria de Finanças

9.11.4 **ANEXO IV**- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

9.11.5 **ANEXO V**- MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

9.11.6 **ANEXO VI**- MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

9.11.7 **ANEXO VII**- MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

9.11.8 **ANEXO VIII**- DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

9.11.9 **ANEXO IX**- MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

9.11.10 **ANEXO X**- MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.11.11 **ANEXO XI**- MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.

9.11.12 **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

9.11.13 **ANEXO XIII** – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

9.11.14
preços

ANEXO XIV -Minuta de Termo de Contrato ou Ata de Registro de

Itaipulândia, 04 de junho de 2025.

Vilso Nei Serena
Secretario de Obras, Transporte e Infraestrutura

**Conferido pelo Agente de Contratação Leila Adriane Bourscheidt
que atesta pela conformidade**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

a) As proponentes deverão realizar **upload dos documentos relacionados no Anexo 2 deste edital**, no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

b) **Os documentos relativos à habilitação, serão exigidos apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de acordo com o art. 63 inciso II da lei 14.133/2021.**

c) Ao final do período de disputa, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido, a mesma será considerada inabilitada.

d) **Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com sua última alteração ou, ainda, a consolidação do contrato social, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, através da apresentação do cartão do **CNPJ** com validade na data da abertura do envelope de Habilitação.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.715 de 02/10/2014, válida na data de abertura do certame.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura do certame.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- e) Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- f) Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos Envelopes.

1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) **DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.4 Qualificação Social

- a) Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.5 Demais Documentos

- a) Declaração de Idoneidade, Declaração de Responsabilidade, Declaração de Nepotismo, Declaração de Não Emprego de Menores, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme os modelos constantes nos anexos deste edital.
- b) Caso a proponente possua procurador que responda pela participante, deverá anexar o instrumento de procuração, na opção "Outros documentos", na plataforma do processo. Qualquer documento exigido para habilitação e que não possua local específico para opção de upload na plataforma do pregão, deverá ser inserido na opção "Outros documentos".

1.2.5.2 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.5.3 As certidões de tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 1.2.5.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.2.5.5 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS. (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78 TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura.

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **05/04/2025**

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.152/2024
- b. LDO – LEI Nº. 2.126/2024
- c. PPA – LEI Nº. 2.075/2023

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2- DO OBJETO

Registro de Preços para aquisições futuras e fracionadas de material de construção, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência

LOT E	ORDE M	ITEM	UNID .	QUANTIDA DE	VALOR UNIT.(R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Abraçadeira de nylon 2,5X200MM embalagem com 100 Unidades	UN	50	3,99	199,50
2	1	Abraçadeira de nylon 2,5x100mm embalagem com 100 Unidades	UN	50	13,83	691,50
3	1	Abraçadeira de nylon 2,5X150MM embalagem com 100 Unidades	UN	50	8,90	445,00
4	1	Abraçadeira de nylon 3,6X300MM embalagem com 100 Unidades	UN	50	12,59	629,50
5	1	Abraçadeira de nylon 3,6X250MM embalagem com 100 Unidades	UN	50	22,00	1.100,00
6	1	Abraçadeira de nylon 4,80X400MM embalagem com 100 Unidades	UN	50	26,69	1.334,50
7	1	Abraçadeira de nylon 4,8X280MM embalagem com 100 Unidades	UN	50	29,00	1.450,00
8	1	Abraçadeira TIPO U ½ em aço carbono com parafusos e bucha para fixação	UN	150	2,62	393,00
9	1	Abraçadeira TIPO U 1,1/4 em aço carbono com parafusos e bucha para fixação	UN	150	3,82	573,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

10	1	ABRAÇADEIRA EM AÇO 13 X 19MM RÓSCA SEM FIM PARA MANGUEIRAS	Uni	100	37,94	3.794,00
11	1	ACAB.PARA REGISTRO BASE 1/2 A 3/4 E 1" CROMADO	Uni	120	17,51	2.101,20
12	1	Acabamento P/ Válvula De Descarga Hydra Max Cr 4900.C.MAX	Uni	10	44,00	440,00
13	1	Adaptador AC pino redondo X tripolar	Uni	60	4,80	288,00
14	1	ADAPTADOR EXTERNO 1/2"	Uni	100	32,50	3.250,00
15	1	Adaptador soldavel curto de 25MM X 3/4"	Uni	150	1,63	244,50
16	1	Adaptador soldavel curto de 32MM X 1"	Uni	150	2,50	375,00
17	1	Adaptador soldavel curto de 40MM X 1 1/4"	Uni	150	3,75	562,50
18	1	Adaptador T para tomada tipo benjamim 2 pinos na base	UN	210	3,50	735,00
19	1	Adaptador Conexão Para Purificadores De Água 1/2" X 1/4" Com Válvula Cor: Prata; Silicone, Cobre, Aço Inoxidável Dimensões: Cxlxa: 31x 75x 110 Milímetros; Tipo De Conexão De Entrada: Rosca. Cor: Prata Material: Polipropileno (PP), Latão,	Uni	20	42,90	858,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

20	1	Adaptador Extensão Alongador Prolongador Torneira Parede 1/2 Características: Material: Latão; Rosca Macho: 1/2; Rosca Fêmea: 1/2; Acabamento: Cromado; Comprimento Total: 45mm; Comprimento Da Rosca Macho: 15mm; Comprimento Do Corpo: 30mm	Uni	20	31,90	638,00
21	1	Adaptador Para Torneira Extensor Aumento Prolongador Longo Características: Material: Latão; Rosca Macho: 1/2; Rosca Fêmea: 1/2; Acabamento: Cromado; Comprimento Total: 100mm; Comprimento Da Rosca Macho: 50mm; Comprimento Do Corpo: 50mm	Uni	20	19,90	398,00
22	1	Adesivo plasticoincolor PVC 75 gramas bisnaga	UN	150	3,68	552,00
23	1	ADESIVO PVC BISNAGA 17GR	Uni	100	4,10	410,00
24	1	ADESIVO PVC FRASCO 175 GR	Uni	125	16,00	2.000,00
25	1	Adesivol cola instantanea 20GR bisnaga	UN	130	7,95	1.033,50



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

26	1	Aditivo para reboco. GL 3,6 L	Gal	50	52,00	2.600,00
27	1	Alicate Amperimetro Digital	Uni	2	80,00	160,00
28	1	Aditivo impermeabilizante. 1L	Uni	100	14,30	1.430,00
29	1	Alicate corte Diagonal de 6" bico meia-cana curvo, em aço cromo vanádio, acabamento polido com cabo isolado para 1.000 V testado individualmente, antiderrapante com abas de proteção.	Uni	22	22,89	503,58
30	1	Alicate rebitador para trabalhos pesados; reforçado em aço. Possui chave de aperto dos bicos para rebites de 1/8" 3/32" 5/32" e 3/16".	Uni	11	46,50	511,50
31	1	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL, • Ferramenta Com Formato Curvo Inferior E Reto Superior • Uso Profissional E Hobby • Conta Com Um Gatilho De Liberação Rápida • Fácil Manuseio • Em Função Do Desenho Exclusivo De Seus Mordentes, Prende Materiais De Vários Formatos • Informações Técnicas: - Medida	Uni	10	51,87	518,70



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Total: 10" (224 Mm) - Abertura Máxima Da Boca: 1.1/8" (28 Mm) - Tipo De Mordente: Gedore Grip - Material: Aço Cromo Vanádio - Material Do Cabo: Aço Cromo Vanádio - Acabamento: Niquelado E Cromado				
32	1	Alicate Universal Isolado 8 de ate 1000v	Uni	61	51,73	3.155,53
33	1	ALICATE CORTA VERGALHAO 24 POLEGADAS Características: Não indicada para cortar cabos de aço Medida: 24" – 600mm Dureza das lâminas: 58-60HRC Feita em aço carbono tesoura corta vergalhão 24 VONDER Indicada somente para cortar vergalhões com dureza máxima de 55 HRC e espessura máxima de 5/16 - 8 mm Igual ou superior a VONDER- 3385240000	Uni	4	135,50	542,00
34	1	Anel de vedação p/ vaso sanitario	Uni	417	8,46	3.527,82
35	1	Anticorrosivo white lub spray 300 ML	Fra	100	18,45	1.845,00
36	1	APLICADOR DE SILICONE FECHADO O Aplicador de Silicone Fechado	Uni	14	41,61	582,54



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		de Alumínio é usado para extrusão de selantes do tubo e dos cartuchos, sua pistola de extrusão de selante possui corpo cilíndrico de alumínio, e a haste cromada lisa tem uma seção transversal circular. Especificações Técnicas: Comprimento do Tubo: 400ml Comprimento da embalagem: 360mm Largura da embalagem: 230mm Altura da embalagem: 55mm Peso: 0,6kg Características: Material: Metálico Igual ou Superior ao SPARTA 8864755				
37	1	Arame Galvanizado fio 16 (1,65mm) Rolo de 1kg (58m aprox.)	kg	102	20,00	2.040,00
38	1	Arame recozido BWG 18, rolo com 1 kg	kg	104	23,94	2.489,76
39	1	Arame Macio Zincado Comercial BWG 18 1,24mm 105,36m/Kg	kg	50	22,59	1.129,50
40	1	Arame Liso 2,4x3,0mm 500 Metros Ovalado Tipo De Arame Galvanizado Material Aço –	kg	2	675,00	1.350,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Moldável - Apto Para Soldar Não				
41	1	ARAME MIG PARA SOLDA 1,0MM Rolo com 15Kg Bitola do arame: 1mm - Peso: 15KG	kg	5	592,33	2.961,65
42*	1	Areia granulometria média limpa sem impurezas (entregue no local) m ³	M ³	910	156,44	142.360,40
43	1	Arco regulavel de 12", cabo de plastico aberto, pintura eletrostatica para lâminas de serra manual	Uni	50	32,00	1.600,00
44	1	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 kg) da cor branco	Sc	350	51,30	17.955,00
45	1	Argamassa int. AC-1 interna 20kg	Sc	100	23,96	2.396,00
46	1	Arruela 1/4 parafuso 10 rosca soberba	UN	1000	0,54	540,00
47	1	Arruela 3/16 parafuso 7 e 8 roscas soberba	UN	1000	0,69	690,00
48	1	Arruela 5/16 parafuso 12 rosca	UN	1000	0,76	760,00
49	1	Arruela 5/32 parafuso parafuso 5 e 6 rosca soberba	Uni	1000	0,79	790,00
50	1	ARRUELA LISA 3/8 ZINC.	UN	1000	0,13	130,00
51	1	Arruela pressão zinc.1/4	UN	1000	0,12	120,00
52	1	Assento Plástico Para Vaso Sanitário - Com Base A Tampa De Plástico Soprado - Utilizado Para Afiação, Na Furação Do Vaso,	Uni	430	38,00	16.340,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Parafusos E Borboletas Em Material Plástico E Dimensões Conforme NBR.				
53	1	Bacia sanitaria (vaso) para valvula de descarga, com saida de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensoes 480MM comprimento por 380MM largura (modelo convencional).	UN	80	125,00	10.000,00
54	1	Balancim De Eucalipto Tratado Com Medidas De 3x3x 1.64 Mts	Uni	30	20,00	600,00
55	1	Batente cedrinho p/ porta 13 cm	Jog	215	102,50	22.037,50
56	1	Bandeja Para Pintura Cor Preta De No Mínimo 2,7	UNID	20	7,35	147,00
57	1	Barra Roscada Aço Carbono 1/2" X 1m Galvanizada NC/13	Uni	10	19,90	199,00
58	1	Barra De Apoio Para Sanitário Modelo L Chão E Parede 70x50cm, em aço inox.(entregue no local)	Uni	15	73,90	1.108,50
59	1	Balde De Pedreiro 15 Litros Com Estrutura Reforçada, Com Encaixe Pegador No Fundo Do Balde.	Uni	82	14,69	1.204,58
60	1	Balde para pedreiro 12 litros com estrutura reforçada, com encaixe	UN	30	14,69	440,70



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		pegador no fundo do balde.				
61	1	Balaio De Bambu De No Mínimo 100 Litros	Uni	10	102,00	1.020,00
62	1	Base Esmalte Acrilica Semi Sintético 3,2 Lt (Cor A Escolher)	Uni	46	125,75	5.784,50
63	1	base acrílica R 18 Litros	Lit	50	299,90	14.995,00
64	1	.BICO P/ TORNEIRA JARDIM C/PORCA PVC PRETA	Uni	100	2,09	209,00
65	1	Bocal Soquete E27 Com Rabicho	Uni	100	2,50	250,00
66	1	Bocal/ Soquete de porcelana rosca E27	Uni	50	8,99	449,50
67	1	Bocal/ Soquete de porcelana rosca E40	UN	10	12,83	128,30
68	1	Box Para Banheiro 1,45m X 2,00m	Uni	3	720,00	2.160,00
69	1	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/2"	Uni	40	40,00	1.600,00
70	1	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/4"	Uni	40	25,99	1.039,60
71	1	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 13/64"	Uni	40	7,85	314,00
72	1	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 25/64"	Uni	40	22,96	918,40
73	1	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 3/8"	Uni	40	12,75	510,00
74	1	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 9/32"	Uni	40	8,60	344,00
75	1	Broca de wídia N° 10mm para concreto	Uni	40	8,42	336,80



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

76	1	Broca de wídia N° 12mm para concreto	Uni	40	10,85	434,00
77	1	Broca de wídia N° 5	Uni	30	6,68	200,40
78	1	Broca de wídia N° 6	Uni	30	6,94	208,20
79	1	Broca para concreto 5mm para concreto	Uni	69	8,95	617,55
80	1	Broca para concreto 6mm para concreto	UN	95	7,00	665,00
81	1	Broca para concreto 8mm para concreto	Uni	100	8,67	867,00
82	1	Broca wíndia N° 7mm para concreto	UN	40	6,68	267,20
83	1	Broca wíndia N° 8	Uni	30	9,90	297,00
84	1	Broxa retangular media (Comprimento: 20 mm Largura: 60 mm Altura: 170 mm). Estrutura em madeira tratada resistente,cabo anatômico rosqueável.Filamentos de Pet que não amassam nem deformam.	Uni	32	17,10	547,20
85	1	Bucha de nylon N° 10, com parafuso de rosca soberba	UN	300	0,90	270,00
86	1	Bucha de nylon N° 12, com parafuso de rosca soberba	UN	200	0,27	54,00
87	1	Bucha de nylon N° 5, com parafuso de rosca soberba	Uni	500	0,25	125,00
88	1	Bucha de nylon N° 6, com parafuso de rosca soberba	UN	1000	0,20	200,00
89	1	Bucha de nylon N° 8, com parafuso de rosca soberba	UN	1000	0,18	180,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

90	1	Bucha de redução de 25 MM X 20 MM soldável para água	Uni	120	0,84	100,80
91	1	Bucha de redução de 50 MM X 40 MM soldável para água	UN	110	1,18	129,80
92	1	Bucha de redução de 75 MM X 50 MM soldável para esgoto	UN	100	28,53	2.853,00
93	1	bucha fix. plast. 10 mm	UN	945	0,08	75,60
94	1	bucha fix. plast. 6 mm	Uni	945	0,06	56,70
95	1	bucha fix. plast. 8 mm	UN	1045	0,05	52,25
96	1	Bucha plastica 12 MM	UN	945	0,09	85,05
97	1	Cabo coaxial de 75 Ohms	Met	200	2,11	422,00
98	1	Cabo Flexível Paralelo Anti-Chama 2x1,5mm	MT	800	2,47	1.976,00
99	1	Cabo Flexível Paralelo Anti-Chama 2x2,5mm	MT	900	4,65	4.185,00
100	1	Cabo Flexível Paralelo Anti-Chama 2x4mm	MT	400	4,10	1.640,00
101	1	CABO PP 2X2,5MM ² Tipo de Cabo: PP (PoliProlileno) Seção do Condutor: 2x2,5mm ² (dois condutores de 2,5mm ² cada) Material do Condutor: Cobre eletrolítico flexível Isolação: PVC (Policloreto de vinila) retardante a chama Identificação dos Condutores: azul e marrom	Uni	1200	6,10	7.320,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Temperatura Máxima de Operação: Até 70°C em regime permanente; Até 100°C em regime de sobrecarga e 160°C em regime de curto-circuito. Tensão Nominal: 500V Flexibilidade: Alta flexibilidade facilitando a instalação em locais de difícil acesso. Resistência: Resistente à abrasão e ao impacto, adequado para uso em condições adversas. Normas Técnicas: Fabricado conforme normas NBR NM 247-3 e NBR NM 280. Comprimento: rolo de 100 metros Igual ou Superior ao Corfil PP500V 2x2,5				
102	1	Cabo Flexível PP 2x4mm	Uni	500	8,80	4.400,00
103	1	Cabo Flexível PP 2x6mm	MT	900	8,72	7.848,00
104	1	Cabo Flexível Singelo Anti-Chama 1,5mm	MT	1050	2,20	2.310,00
105	1	Cabo Flexível Singelo Anti-Chama 10mm	MT	450	11,50	5.175,00
106	1	Cabo Flexível Singelo Anti-Chama 2,5mm	MT	1250	2,47	3.087,50



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

107	1	Cabo Flexível Singelo Anti-Chama 4mm	MT	450	4,92	2.214,00
108	1	Cabo Flexível Singelo Anti-Chama 6mm	MT	1070	7,80	8.346,00
109	1	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2x 1,5mm ²	MT	500	4,30	2.150,00
110	1	0.Cabo Pp 3 X 6mm Flexível	MT	500	17,01	8.505,00
111	1	Cabo de aço para varal 1/83,2mm	Met	700	0,35	245,00
112	1	Cabo de madeira para enxadão com no mínimo 1,20 de comprimento	Uni	10	27,00	270,00
113	1	Cabo Redondo de Madeira 150cm para Enxada	Uni	10	17,85	178,50
114	1	Cabo De Picareta de no mínimo 95cm Encerado em Madeira Legalizada	Uni	10	28,90	289,00
115	1	Cadeado 45 mm	Uni	135	32,94	4.446,90
116	1	Cadeado Corpo Em Latão E Trava De Aço Cromado Tri-Circle 20MM	Uni	60	13,90	834,00
117	1	Cadeado Corpo Em Latão E Trava De Aço Cromado Tri-Circle 25MM	Uni	70	33,29	2.330,30
118	1	Cadeado Corpo Em Latão E Trava De Aço Cromado Tri-Circle 32MM	Uni	70	37,10	2.597,00
119	1	Caixa de ferramentas com 5 compartimentos. Tratamento Antiferrugem. Pintura de alta resistência a pó. Utilizado para	UN	10	130,60	1.306,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		armazenar e transportar ferramentas. Medidas C x A x L: 50 x 20 x 21 cm.				
120	1	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50MM	Uni	135	44,50	6.007,50
121*	1	caibro de madeira pinus 5x10 - 3 metros	Uni	440	30,23	13.301,20
122*	1	Caibro de madeira pinus 5x10 - 4M	UN	340	37,00	12.580,00
123*	1	Caibro de madeira pinus 5x10 - 5M	UN	340	44,00	14.960,00
124*	1	Caibro De Madeira Pinus 5x5 - 5M	Uni	490	59,26	29.037,40
125*	1	Caibro De 6/6 Cm De 5mts – Eucalipto	Uni	10	77,40	774,00
126*	1	Caibro de madeira pinus 6x10 - 4,5M	UN	40	48,00	1.920,00
127*	1	Caibro de madeira pinus 6x10 - 3M	UN	40	72,00	2.880,00
128*	1	Caixa D'agua 1000LTS Polietileno	Uni	4	380,00	1.520,00
129*	1	Caixa D'agua 500LTS Polietileno	UNID	58	299,55	17.373,90
130*	1	Caixa De Agua 5000ltsl Polietileno Tampa Rosca, Especificações Tipo De Tampa Rosca Capacidade 5000 L Categoria Caixa D'agua Tipo De Tampa Rosca Formato Redonda Cor Azul Comprimento Da Embalagem 230 Cm Largura Da Embalagem 230 Cm Altura Da Embalagem 150	Uni	3	2.700,00	8.100,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Cm Peso Líquido 79,500 Kg Material Polietileno Origem Nacional EAN 7898543590019: Tampa De 1/4 De Volta E Vedação Total. Tampa (Cm): 151 Material: Polietileno. Peso (Kg): 81.3 Marca Fortelev Ou Similar				
131*	1	Caixa De Agua Polietileno 2000lts Capacidade 2000 L Categoria Caixa Dágua Tipo De Tampa Encaixe Formato Redonda Cor Azul Peso Bruto 50 Kg Material Polietileno Garantia Do Fabricante:5 Anos Marca Fortelev Ou Superior Similar	Uni	3	1.291,18	3.873,54
132	1	Caixa d agua 310 litros de polietileno	Uni	5	201,50	1.007,50
133	1	Caixa de descarga branca 6 a 9 litro	UN	110	40,00	4.400,00
134	1	Caixa de descarga cinza escuro 6 a 9 litro	UN	70	31,51	2.205,70
135	1	Caixa de passagem 4 x 2 em PVC	UN	20	2,74	54,80
136	1	Caixa de passagem 4 x 4 em PVC	Uni	20	2,90	58,00
137	1	Caixa de passagem do sistema "X"	Uni	20	8,70	174,00
138*	1	Call hidratada CH III - saco c/ 20 Kg	Sc	870	20,00	17.400,00
139	1	Cal para pintura pct 8kg	Pct	139	16,69	2.319,91
140	1	Camarã de Pneu para carrinho de mão	Uni	50	31,50	1.575,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

141	1	Canaleta Para Fios C/ Fita Dupla Face	Uni	285	6,80	1.938,00
142	1	Canaleta do sistema "X" - 50x20 MM com tampa	Uni	30	21,50	645,00
143	1	Canaleta em barra/ com adesivo para fixação/ 2x1x200CM/ branco/ Material: plastico ABS/ com trilho unico, sem divisoria.	Uni	100	18,31	1.831,00
144	1	Cano 150 Mm, Esgoto C/ 12 Mts	Uni	20	216,00	4.320,00
145	1	Cano de 200 mm para esgoto, barra com 6 metros.	Uni	13	400,00	5.200,00
146	1	Cano Esgoto Soldável De 50mm Pvc Barra De 6 Mts.	UNID	46	58,95	2.711,70
147	1	Cano Esgoto Soldável De 75mm Pvc, Barra De 6 Mts.	Uni	6	56,37	338,22
148	1	Cano Esgoto Soldável De 100mm Pvc Barra De 6 Mts.	Uni	6	64,91	389,46
149	1	Cano soldavel p/ agua fria 25mm barra de 6Mts	Uni	10	21,59	215,90
150	1	Cano 25mm Soldável C/ 6 M.	Uni	40	27,35	1.094,00
151	1	Cano 32mm Soldável C/ 6 M	Uni	20	34,00	680,00
152	1	Cap Esgoto 100mm	Uni	90	8,00	720,00
153	1	CAP Esgoto 200mm	Uni	40	60,00	2.400,00
154	1	Cap Esgoto 150mm	Uni	50	18,00	900,00
155	1	Cap Esgoto 40mm	UN	70	3,66	256,20
156	1	Cap Esgoto 75mm.	Uni	70	9,07	634,90
157	1	Cap Esgoto 150mm	Uni	90	9,40	846,00
158	1	Cap Esgoto 150mm	Uni	70	1,60	112,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

159	1	Cap PVC soldável 25mm	UN	70	1,75	122,50
160	1	Cap PVC soldável 32mm	UN	70	3,00	210,00
161	1	Cap PVC soldável 40mm	UN	70	5,40	378,00
162	1	Cap PVC soldável 50mm	UN	70	9,30	651,00
163	1	Cap PVC soldável 60mm	UN	70	8,36	585,20
164*	1	Cerâmica P/ Piso 40 X 40 Cor A Definir	M ²	600	45,33	27.198,00
165*	1	Cerâmica Antiderrapante para piso 50x50 cor a escolher	M ²	200	59,14	11.828,00
166*	1	Ceramica p/ piso 56 X 56	M ²	100	72,23	7.223,00
167*	1	Ceramica p/ piso 62 X 62	M ²	100	58,40	5.840,00
168	1	Carrinho Carga De Transporte Para 200 Kg (Duas Rodas)	Uni	1	395,00	395,00
169	1	Carrinho De Mão Extraforte Com Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico E Pneu Com Câmara. Possui Propriedades Especiais De Estampagem, Tornando As Caçambas Mais Resistentes E Duráveis. - Acabamento Com Pintura Eletrostática A Pó, Que Tem Uma Melhor Apresentação Visual E Maior Proteção Contra	Uni	23	398,37	9.162,51



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Oxidação.- Empunhaduras Ergonômicas.- Borda Reforçada.- Eixo Em Aço De Alta Resistência E Bucha Em Nylon Autolubrificante.- Caçamba Metálica Reforçada De 0,9 Mm [Chapa 20], Com Capacidade Para 65 L.- Braço Metálico Tubular De 1,5 Mm.- Pneu Com Câmara 3.5/8 – Tramontina Ou Similar.				
170	1	Cascola 30 Gr	Uni	15	11,23	168,45
171	1	Catraca De Arame Liso Com Roseta Caçula Compatibilidade: Arame Liso, Ovalado E Farpado. Material: Chapa Galvanizada Com Espessura De 1,55mm E Revestimento Z- 100.Eixo: Monobloco Redondo De 1/2" (12,70mm). Capacidade De Enrolamento: 6,10m De Arame Interno. Durabilidade: Revestimento Zincado Branco Com Camada De 13/15 Micron, Proporcionando Alta Resistência À Corrosão. Peso:	Uni	50	8,96	448,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		0,1kg, Garantindo Leveza E Praticidade No Manuseio. Comprimento: 68mm. Lingueta: Chapa Galvanizada De 2,30mm De Espessura. Cabeça: Sextavada 9/16" Com 5 Dentes. Arruelas Internas: Galvanizadas Com 0,80mm De Espessura. Rebite: Recozido De Fixação Da Lingueta 3/16" X 8,50mm.				
172	1	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA – NO MINIMO 128 CM	Uni	5	54,00	270,00
173	1	Cavadeira Reta Em Aço Com Cabo De Madeira De No Mínimo120 Cm	Uni	10	54,90	549,00
174	1	Celante PU Para Calhas, Telhados	Uni	50	23,58	1.179,00
175	1	Controle Chave Para Ventilador De Parede Oscilante Bivolt	Uni	40	23,90	956,00
176	1	Chave combinada 19x19	Uni	9	17,01	153,09
177	1	Chave combinada 24x24 estrela.	Uni	9	27,90	251,10
178	1	Chave de Fenda 1/8x6	Uni	10	4,95	49,50
179	1	Chave de fenda 3/16X5	Uni	10	9,00	90,00
180	1	Chave philips 5x75mm 3/16x3	Uni	10	12,00	120,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

181	1	Chave philips 3/16x3	Uni	10	12,70	127,00
182	1	Chave mandril 1/2	Uni	10	13,89	138,90
183	1	Chave 2 pinus universal ajustável para esmerilhadeira e/ou lixadeira	Uni	5	24,90	124,50
184	1	Chapa de aço galvanizada bitola GSG 16, e=1,55mm (12,40kg/m2)	M ²	30	10,05	301,50
185	1	Chuveiro maxi Ducha 5400W 220V	Uni	169	80,00	13.520,00
186	1	Cimento CII Z-32, sc de 50kg	Sc	1345	43,00	57.835,00
187	1	Cilindro para fechadura 1x1	Uni	86	17,67	1.519,62
188	1	Corante líquido tinta (bisnaga) de no mínimo 50 ml, cores a definir.	Uni	400	7,20	2.880,00
189	1	Conector Porcelana 2x10mm	Uni	40	1,90	76,00
190	1	CONECTOR DE PORCELANA 16MM	Uni	50	11,00	550,00
191	1	Cone de sinalização (dentro das normas da ABNT) em PVC rígido com faixa reflexiva H70/76cm	Uni	130	13,60	1.768,00
192	1	Cola instantânea - tb. c/5gr. - super bonder ou similar.	Uni	75	4,95	371,25
193	1	Cola a base de resina epoxi - adesivo bicomponente líquido viscoso, a base de resina epoxi, livre de solventes, contendo 1 tubo com resina e 1 com endurecedor.	UN	20	17,50	350,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

194	1	Colher De Pedreiro Canto Redondo Nº 9	Uni	10	29,00	290,00
195	1	Colher De Pedreiro "8"	Uni	20	28,00	560,00
196	1	Corda poliester 10mm color	Met	1100	1,52	1.672,00
197	1	Coluna para lavatorio	UN	15	150,00	2.250,00
198	1	Corrente 6,5 Mm Elo Longo Galvanizada.	Uni	725	26,00	18.850,00
199	1	Conjunto Para Irrigação Com Engates Rápidos – 4 Peças É Composto Por Um Adaptador Com Rosca De 3/4", Uma Redução De 3/4" Para 1/2", Um Engate Rápido, Um Engate Rápido Com Sistema De Bloqueio Automático De Fluxo Para Mangueiras De 1/2" E Um Esguicho Com Jato Regulável. Fabricado Com Material Resistente E De Alta Durabilidade, O Conjunto É Compatível Com Sistemas De Irrigação Padronizados, Permitindo Intercambialidade Entre Componentes. Sua Montagem É Simples E Não	KIT	30	57,67	1.730,10



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Requer O Uso De Ferramentas, Facilitando A Instalação. O Sistema Possibilita A Conexão Direta Da Rede De Água Aos Pontos De Saída E Conta Com Um Mecanismo De Controle De Fluxo, Garantindo Maior Eficiência E Economia No Uso Da Água				
200	1	Cumeeira Cerâmica Paulistinha	Uni	200	8,89	1.778,00
201	1	Cuba oval de embutir para bancada, na cor branca, na medida aproximada de 490mm x 360mm	Uni	15	129,99	1.949,85
202	1	Cumeeira Normal 15g 1100x6mm Fibracimento	Uni	80	58,50	4.680,00
203	1	Conjunto Tomada 2p+T 10a (Tomada De Embutir 20A)	CJ	120	13,36	1.603,20
204	1	Sede + Contra sede para valvula, modelo hidra max	UN	50	17,00	850,00
205	1	Curva 90° Com Rosca Para Eletroduto 1"	Uni	15	5,85	87,75
206	1	Curva 90° Com Rosca Para Eletroduto 1 1/2"	UNID	15	10,58	158,70
207	1	Curva 90° Com Rosca Para Eletroduto 2"	Uni	15	15,50	232,50
208	1	Curva com rosca 20mm	Uni	125	5,52	690,00
209	1	Curva com rosca 25mm	Uni	125	6,44	805,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

210	1	Curva longa de 45° x 100mm para esgoto	Uni	50	58,78	2.939,00
211	1	Curva longa de 45° x 50mm para esgoto	Uni	50	14,46	723,00
212	1	Curva longa de 45° x 75mm para esgoto	Uni	90	33,90	3.051,00
213	1	curva soldavel 25mm	Uni	90	3,45	310,50
214	1	curva soldavel 32mm	Uni	90	4,26	383,40
215	1	curva soldavel 50mm	Div	55	10,90	599,50
216	1	Desempenadeira De Aço Dentada 255mm X 120mm Cabo De Madeiram Ou Plástico.	Uni	12	27,40	328,80
217	1	Desempenadeira Base De Borracha 12x27 C/ Cabo De Madeira Ou Plástico.	Uni	12	29,55	354,60
218	1	Desempenadeira corrugada Pvc 18 X 30 Cm cabo de madeira ou plastico	Uni	10	16,99	169,90
219	1	dobradiça de ferro polida 3"	Uni	100	5,99	599,00
220	1	Dobradiça Para Porteira Nº 06 Fabricada Em Aço Carbono, Possui Estrutura Reforçada E Pintura Protetiva Em Epóxi Que Lhe Confere Grande Durabilidade. Espessura Da Chapa:1/4"- Diâmetro Dos Furos:10,8mm - Quantidade De Furos:3 - Largura	Uni	30	44,25	1.327,50



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Total :140mm - Comprimento Total:330mm - Comprimento Da Chapa:205mm - Largura Da Chapa:64mm- Pino:12,7mm- Volta Pino:27mm Peso Aproximado : 1,554 Kg/Un				
221	1	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110mm x 20mm 24 dentes	Uni	10	12,00	120,00
222	1	Disco Diamantado Turbo Standard de 110mm x 20mm	UN	10	23,00	230,00
223	1	Disco de lixa 6" 120 com pluma	Uni	20	7,25	145,00
224	1	DISCO DE CORTE 115MM 13.370RPM PARA AÇO INOX. Especificações Técnicas: Diâmetro Do Disco De Corte: 115mm - 4.1/2": Espessura Do Disco De Corte: 1,0mm - 3/64": Diâmetro Do Furo Do Disco De Corte: 22,23mm - 7/8": Número De Telas Do Disco: 2 :: Grão: G60 :: Rotação Máxima Do Disco: 13.370 Rpm	Uni	300	13,99	4.197,00
225	1	DISCO DE CORTE INOX 7" FINO • Corte de metal e inox. • Rotação max. 8.500 • Espessura: 1,6 mm • Furo: 7/8"	Uni	300	5,00	1.500,00
226	1	DISCO DE DESBASTE 7" X	Uni	100	4,58	458,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		1/4" X 7/8"; Características: - Apresentação: pacote com 1 unidades - Medida: 230 x 280mm - Medida: 7" x 1/4" x 7/8" polegadas				
227	1	DISCO DE DESBASTE METAL 4.1/2 POL X 1/4 POL FURO 7/8 POL STANDARD; Características do Disco : - Tipo do centro: Deprimido - Tamanho do grão: 24 - Diâmetro externo: 115 mm (4.1/2") - Diâmetro interno furo: 22,23 mm (7/8") - Espessura: 6 mm (1/4").	Uni	100	10,00	1.000,00
228	1	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2 POL; DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRAO 40, 115 MM X 22 MM	UN	100	7,35	735,00
229	1	DISCO FLAP 7 X 7/8 POL. Com Grão 40; Disco flap com suporte de fibra - Os grãos de Zircônio permitem remoção 3 vezes mais rápida do que a fibra de resina metálica dos discos abrasivos - Fornece uma vida útil de até 15 vezes mais do que a fibra de resina metálica dos discos abrasivos - A	Uni	100	22,39	2.239,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		fibra de vidro tipo 29 fornece um ângulo ideal para esmerilhar de 10 á 25 graus, permitindo uso total do disco - Especificações Técnicas: - Diâmetro: 7" - Tipo: 27 - Diâmetro do Furo: 7/8" (22 mm) - Grão: Zircônia 40 - Rotação máxima: 8.700 RPM				
230	1	Disjuntor din 1x20A, número de polos: 1, mínimo IP20, medidas aprox. (mm) Alt: 80. (Com certificação Inmetro ou ABNT (conforme aplicáveis).	Uni	10	10,00	100,00
231	1	Disjuntor din 1x25A, número de polos: 1, mínimo IP20, medidas aprox. (mm) Alt: 80. (Com certificação Inmetro ou ABNT (conforme aplicáveis).	Uni	10	10,60	106,00
232	1	Disjuntor din 1x32A, número de polos: 1, mínimo IP20, medidas aprox. (mm) Alt: 80 - Certificação INMETRO e ABNT aplicável.	Uni	20	11,62	232,40
233	1	Disjuntor din 2x20A, número de polos: 2, mínimo IP20, medidas aprox. (mm) Alt: 80 - Certificação	Uni	45	25,95	1.167,75



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		INMETRO e ABNT aplicável.				
234	1	Disjuntor din 2x32A, número de polos: 2, mínimo IP20, medidas aprox. (mm) Alt: 80 - Certificação INMETRO e ABNT aplicável.	Uni	50	28,07	1.403,50
235	1	Disjuntor din 2x40A, número de polos: 2, mínimo IP20, medidas aprox. (mm) Alt: 80 - Certificação INMETRO e ABNT aplicável.	Uni	15	27,94	419,10
236	1	Disjuntor din 2x50A, número de polos: 2, mínimo IP20, medidas aprox. (mm) Alt: 80 - Certificação INMETRO e ABNT aplicável.	Uni	50	35,00	1.750,00
237	1	Disjuntor din 3x100A, número de polos: 3, mínimo IP20, medidas aprox. (mm) Alt: 80 - Certificação INMETRO e ABNT aplicável.	Uni	5	106,60	533,00
238	1	Disjuntor din 3x50A, número de polos: 3, mínimo IP20, medidas aprox. (mm) Alt: 80 - Certificação INMETRO e ABNT aplicável.	Uni	15	65,48	982,20
239	1	Disjuntor Nema 1x20a	Uni	10	14,00	140,00
240	1	Disjuntor Nema 1x30a	Uni	10	15,99	159,90



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

241	1	Disjuntor Nema 1x40a	Uni	10	27,89	278,90
242	1	Disjuntor Nema 2x20a	Uni	40	33,40	1.336,00
243	1	Disjuntor Nema 2x30a	Uni	10	42,00	420,00
244	1	Disjuntor Nema 2x40a	Uni	10	54,48	544,80
245	1	Disjuntor Nema 3x100a	Uni	5	97,00	485,00
246	1	Dijuntor monopolar 20A padrão ABNT/ nema, fixo, com rele termico, corrente nominal de desarme 20A	Uni	30	18,27	548,10
247	1	Dijuntor monopolar 25A padrão ABNT/ nema, fixo, com rele termico, corrente nominal de desarme 25A	Uni	30	25,50	765,00
248	1	Dijuntor monopolar 30A padrão ABNT/ nema, fixo, com rele termico, corrente nominal de desarme 30A	Uni	30	28,23	846,90
249	1	Dijuntor monopolar 70A padrão ABNT/ nema, fixo, com rele termico, corrente nominal de desarme 70A	Uni	30	65,97	1.979,10
250	1	Dijuntor tripolar 90A padrão ABNT/ nema, fixo, com rele termico, corrente nominal de desarme 90A	Uni	30	92,86	2.785,80
251	1	Ducha Eletrônica 220V potência 7500W, Branco Estilo Básico Forma Redondo Material Plásticos de	Uni	30	58,11	1.743,30



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		engenharia e ligas de metal. Tipo de acabamento Branco Detalhes • Comando Eletrônico - Permite a escolha gradual da temperatura • Resistência de Troca Rápida - Tipo refil, fácil acesso • Grande Espalhador - Mais conforto no seu banho • Haste de comando (uso opcional) - Troca de temperatura ao alcance das mãos.				
252	1	Eletrodo de 2,5 mm lata com 18 kg Dados de deposição: 18-28 volts Corrente: 60-100 A Diâmetro: 2.5 mm. Profundidade: 13.000 cm 13.00 cm	Lat	10	557,50	5.575,00
253	1	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Classificações Metal de Solda: ASME SFA 5.1: E6013; - Aprovações: ABS, BV, DNV, LR; - Tipo de Liga: Aço Carbono; - Corrente Alternada: >/= 50 V; - Corrente Contínua (CC+ ou CC-): Eletrodo Positivo ou Negativo (polaridade inversa	Lat	10	580,00	5.800,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		da peça); - Condição: Como Soldado ; - Limite de Resistência: 480-520 MPa ; - Alongamento: 22-24%; - Composição Química: C 0.07% / Si 0.20% / Mn 0.35%; - Diâmetro: 3.25 mm ; - Comprimento: 350 mm; - Corrente: 80 - 150 A ; - Tensão: 18 - 28 V; - Peso: 20kg; - Norma:E6013; - Modelo: OK 46.00;				
254	1	Eletroduto Pvc Rígido 1 1/2" Com Rosca Barra De 3m	Uni	15	36,11	541,65
255	1	Eletroduto Pvc Rígido 1" Com Rosca Barra 3.5m	Uni	15	30,05	450,75
256	1	Eletroduto Pvc Rígido 2" Com Rosca Barra De 3m	Uni	15	65,00	975,00
257	1	engate flexível 1/2" x 50 cm	Uni	230	8,95	2.058,50
258	1	Emenda em TEE 5/16	Uni	55	14,16	778,80
259	1	ENGATE FLEXIVEL 1/2" X 60 CENTIMETROS	Uni	230	10,00	2.300,00
260	1	Enxada sul 7,5 polegadas (19 cm de largura) com cabo de madeira de no mínimo 1,60 de comprimento, com cunheira para cunha de madeira	Uni	64	41,00	2.624,00
261	1	Engate flexível 1/2" x40cm	Uni	230	11,22	2.580,60
262	1	engate flexível de 40cm em metal	Uni	110	14,98	1.647,80



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		cromado para mictório				
263	1	Engate Rápido 1/4" metal	Uni	40	21,00	840,00
264	1	Espatula Aço Inóx 12 Cm	Uni	10	10,50	105,00
265	1	Esmalte Sintético A Base De Agua Branco 3,6Lts Eco	Uni	33	134,90	4.451,70
266	1	Escada Telescópica em Alumínio com 3,80 metros, 12 degraus	Uni	9	611,10	5.499,90
267	1	ESCALA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 X 7 DEGRAUS 2,25 X 3,65 METROS A Escada Extensiva 2x7 oferece três modos de utilização, os quais podem se adequar a sua necessidade: extensível, aberta e simples. Com 3 anos de garantia, ela suporta até 150 Kg e alcança até 3,65 metros. A escada conta com rodas que facilitam o uso, sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes, garantindo mais estabilidade. ESPECIFICAÇÕES : MATERIAL: Alumínio COR	Uni	5	644,34	3.221,70



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		PREDOMINANTE: Prata CAPACIDADE: 150 kg GARANTIA: 90 Dias LARGURA: 59,00 Centímetros COMPRIMENTO: 2,25 Metros Igual ou Superior a Mor 005203				
268	1	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS COM FITA DE SEGURANÇA Descrição do produto A Escada Alumínio 5 Degraus com Fita de Segurança facilitar o seu trabalho, porque ela é prática, resistente e multifuncional. Leve, dobrável e fácil de guardar, ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico. O alumínio garante maior leveza e durabilidade Capacidade suportada 120 kg Estrutura Alumínio Degraus Antiderrapantes Plataforma Polipropileno Antiderrapante Pés Antiderrapantes Ponteira Em polipropileno	Uni	10	650,00	6.500,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		emborrachado Altura 156,00 cm Certificação Inmetro OCP0041 Segurança Fita de segurança Igual ou Superior a Mor 91108				
269	1	EXTENSÃO P BATERIA C/GARRA	Uni	5	32,80	164,00
270	1	Espelho De Tomada 4x2 Cego Com Suporte	Uni	30	5,50	165,00
271	1	Espelho Placa 4x2, 1 Posto Vertical Com Suporte	Uni	100	4,04	404,00
272	1	Espelho de madeira pinus 15cm	M	300	12,50	3.750,00
273	1	Espude ligação para vaso	Uni	230	9,44	2.171,20
274	1	Espuma poliuretano 1x1 500ml	Uni	130	23,30	3.029,00
275	1	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 12 POL. 30CM; Esquadro com cabo de alumínio - Medida: 12" – 30cm - Feito em material resistente	Uni	5	15,80	79,00
276	1	Facão Cabo De Galo 12"	Uni	55	38,70	2.128,50
277	1	Facão para mato com cabo de plástico, fabricado em aço com alto teor de carbono, proporcionando resistência mecânica, com um comprimento da lâmina de 16 polegadas.	Uni	30	55,89	1.676,70



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

278	1	Fechadura 803/03-grafite ext	Uni	76	61,90	4.704,40
279	1	Fechadura 813/03-grafite int.	Uni	172	51,58	8.871,76
280	1	Fechadura 823/03-grafite WC	Uni	136	56,50	7.684,00
281	1	Fechadura interna quad. frisos	Uni	80	113,00	9.040,00
282	1	fechadura wc roseta quadrada lisa	Uni	116	99,50	11.542,00
283*	1	Pistola Eletica para Pintura	Uni	01	429,00	429,00
284*	1	Ferro constr. 5/16" (8,0mm) (12mt)	Bar	150	47,00	7.050,00
285*	1	Ferro Armado Treliça 6metros	Bar	367	57,00	20.919,00
286*	1	Ferro construção 1/2" (12mt)	Bar	150	81,56	12.234,00
287*	1	Ferro constr. 1/4" (6,3mm) (12mt)	Bar	150	27,50	4.125,00
288	1	Fita Adesiva Multiuso.	Uni	40	9,00	360,00
289*	1	ferro 4/2 mm estrivo barra de 12 mt	Uni	100	23,33	2.333,00
290*	1	Ferro constr. 3/8" (10,0mm) 12mt	Bar	150	63,45	9.517,50
291	1	Fio condutor telefonico tipo CCI 50 de 2 pares	Met	500	1,34	670,00
292	1	Fio flexivel 10mm	M	500	3,80	1.900,00
293	1	Fio flexivel 4mm	M	500	4,00	2.000,00
294	1	Fio flexivel 6,0mm	Met	500	6,40	3.200,00
295	1	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm ²	Met	500	2,97	1.485,00
296	1	Fio rigido de 1,5 mm ²	Met	500	1,80	900,00
297	1	Fita Dupla Face De Adesivo Transferível Transparente 19mmx20m.	Uni	65	62,67	4.073,55
298	1	Fio paraleleo 2x2,5 mm	Met	200	6,90	1.380,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

299	1	fita aderente dupla face de 50mm x 30m	Uni	80	32,20	2.576,00
300	1	Fita adesiva transparente 50mm x 45m	Uni	125	5,00	625,00
301	1	Fita de alta fusão de 19mm x 10m	Uni	20	36,60	732,00
302	1	Fita Alta Fusão 18mmx10m Scotch 3m	Uni	30	39,50	1.185,00
303	1	Fita anti-derrapante preta de 48mm x 20m	Uni	50	65,88	3.294,00
304	1	FITA ISOLANTE 18MMX20MT	Uni	140	11,91	1.667,40
305	1	Fita veda rosca 18mmx50mts	Uni	204	12,80	2.611,20
306	1	Fita zebra 48mm x 30m	Uni	463	20,00	9.260,00
307	1	Filtro de Linha com 4 tomadas bivolt com cabo de 3 mtrs	Uni	30	42,00	1.260,00
308	1	Filtro de Linha com 4 tomadas bivolt com cabo de 10 metros de extensão, botão liga/desliga	Uni	30	42,00	1.260,00
309	1	Fixador para pintura a base de cal 150ml	Uni	100	2,30	230,00
310	1	Folha de serrinha de ferro	Uni	110	12,20	1.342,00
311	1	Forro de PVC 200cm x 8mm duplo	M²	2100	19,90	41.790,00
312	1	Furadeira Parafusadeira Impacto C/ 2 Bateria 20V - Bateria: 20 Volts (4 Ah) Mandril: 1/2" (13 Mm) Torque: 42 Nm Bateria: 20 Volts (4 Ah) 2	Uni	7	692,00	4.844,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Velocidades: 0 - 600 / 0 - 1.500 RPM Impactos Por Minuto: 0-7650 / 0 - 25.500 IPM Acessórios Inclusos: - 01 Carregador De Bateria DCB107 Bivolt - 02 Baterias DCB207 Íon Lítio 20V - Maleta				
313	1	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Uni	100	14,99	1.499,00
314	1	Gancho de parede zincado Com Bucha 8mm	Uni	100	0,79	79,00
315	1	goivo de barro 40 cm	Uni	700	5,99	4.193,00
316	1	Grosa Grande 12 Polegadas Com Cabo Plastico	Uni	10	39,50	395,00
317	1	Haste para chuveiro aluminio 40cm	Uni	75	38,07	2.855,25
318	1	Impermeabilizante para concreto e argamassa por hidrofugação	Div	20	65,00	1.300,00
319	1	Interroptor 2 teclas simples	Uni	71	13,00	923,00
320	1	Interroptor 3 teclas simples	Uni	71	20,90	1.483,90
321	1	interruptorcom tomada de embutir	Uni	85	18,50	1.572,50
322	1	Interruptor 1 tecla	Uni	91	12,00	1.092,00
323	1	Interruptor com tomada 20A com placa	Uni	30	22,90	687,00
324	1	Interruptor duplo para embutir	Uni	30	11,10	333,00
325	1	Interruptor simples para embutir	Uni	30	20,00	600,00
326	1	Interruptor triplo do sistema "X" 10A / 250V	Uni	30	12,81	384,30



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

327	1	Interruptor triplo para embutir	Uni	30	22,00	660,00
328	1	INTERRUPTOR DUPLO	Uni	81	15,12	1.224,72
329	1	Interruptor Duplo Com Tomada De Embutir 20A	Uni	135	11,70	1.579,50
330	1	Interruptor Simples Com Tomada De Embutir 20A	Uni	200	22,90	4.580,00
331	1	Interruptor triplo para embutir	Uni	71	26,29	1.866,59
332*	1	Janela De Correr Alumínio 4 Folhas Em Vidro Temperado 120cm X 200cm Vidro Fume	Uni	5	1.022,71	5.113,55
333*	1	janela de ferro c/ grade p/ banheiro 40 x 60 cm	Uni	120	155,00	18.600,00
334*	1	Janela de ferro c/ grade, c/ veneziana 1 x 1.20 cm	Uni	120	583,00	69.960,00
335	1	Joelho 25-3/4mm	Uni	80	2,59	207,20
336	1	Joelho 25mm	Uni	85	1,50	127,50
337	1	Joelho 90º 150mm Esgoto	Uni	10	53,42	534,20
338	1	joelho esgoto 90º 100mm	Uni	30	16,87	506,10
339	1	Joelho 90º esgoto 40mm	Uni	30	12,18	365,40
340	1	Joelho 90º 200mm Esgoto	Uni	10	162,40	1.624,00
341	1	Joelho 90º soldavel 50 MM	Uni	30	5,90	177,00
342	1	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldavel/roscavel	Uni	50	4,41	220,50
343	1	Joelho com redução de 32mm X 3/4" soldavel/roscavel	Uni	50	13,17	658,50



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

344	1	Joelho de 1" Roscaivel	Uni	60	9,62	577,20
345	1	Joelho de 1/2" roscavel	Uni	60	2,99	179,40
346	1	Joelho de 20mm soldavel	Uni	85	1,30	110,50
347	1	Joelho de 25mm soldavel	Uni	85	4,99	424,15
348	1	Joelho de 3/4" roscavel	Uni	85	6,00	510,00
349	1	Joelho de 32mm soldavel	Uni	60	3,79	227,40
350	1	Joelho de 40mm soldavel	Uni	60	6,99	419,40
351	1	Joelho esgoto 100mm	Uni	55	13,19	725,45
352	1	Joelho de 50mm soldavel	Uni	65	7,99	519,35
353	1	Joelho de 40mm para esgoto, soldavel	Uni	30	13,36	400,80
354	1	Joelho de 50mm para esgoto, soldavel	Uni	30	5,77	173,10
355	1	joelho 100mm x 45°	Uni	30	6,80	204,00
356	1	joelho 50mm x 90°	Uni	30	5,00	150,00
357	1	Jogo De Chave Combinada 1/4 A 1"	JOG O	8	102,95	823,60
358	1	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM COM 24 PÇS O Jogo de Chave Combinada é composto por 24 peças, cujas medidas variam entre 6-32mm e acompanham um suporte especial. Fabricadas em aço cromo vanádio, com acabamento cromado fosco, conforme as normas DIN 3113 forma A, - Jogo de	Jog	10	266,00	2.660,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		chaves combinada - Fabricada em aço especial - Niquelada e Cromada - Composição: 24 peças com medidas: - 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32				
359	1	Jogo De Chave Combinada Allen	UN	10	35,59	355,90
360	1	Jogo De Chave Combinada L 8 Á 19	Uni	5	273,00	1.365,00
361	1	Jogo kit 7 peças Serra copo redondo diamantada uso em furadeira: para serrar concreto, mármore e granito. Com Broca videa guia piloto e com Suporte Encaixe Sds Plus. Dimensões das serras copo videa: 35mm, 40mm, 45mm, 55mm e 65mm.	UN	2	500,00	1.000,00
362	1	Jogo de serra copo, minimo 5 Peças, 32mm A 54 mm. Para uso em madeiras maciças, compensados e laminados	Uni	5	45,68	228,40
363	1	Jogo de serra copo bimetal 19 à 57 mm com mínimo 7 peças	Uni	5	45,68	228,40
364	1	JOGOS DE CHAVES FENDA E	JOG O	10	84,00	840,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		PHILLIPS Todas As Chaves São Produzidas Em Aço Cromo - Vanádio E Possuem A Ponta Imantada. 04 Chaves Fenda: (1/8 X 3, 3/16 X 4, 1/4 X 6 E 5/16 X 6) 04 Chaves Phillips: (1/8 X 3, 3/16 X 3, 1/4 X 4 E 5/16 X 8 Igual Ou Superior A Jogo De Chaves Fenda Phillips Ponta Imantada 08 Pçs Gedore Ou Similar.				
365	1	Jogo Chave Combinada 6 Á 22mm Boca E Estrela Indicada Para Aperto E Desaperto De Porcas, Parafusos Quadrados E Sextavados. Medidas Das Chaves: 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 17mm, 19mm E 22mm Composição: Aço Carbono. Gedore Ou Similar.	JOG O	10	164,95	1.649,50
366	1	Kit Completo De Instalação Vaso Sanitário + Tubo De Ligação Flexível	KIT	50	59,99	2.999,50
367	1	Kit acionamento completo 1.1/2	Uni	20	83,13	1.662,60
368	1	Kit conversor hidra duo para valvula	Kit	20	83,18	1.663,60



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

369	1	Kit para registro de gaveta de 1 1/2" compreendendo castelo	Kit	20	73,72	1.474,40
370	1	Kit para registro gaveta de 3/4" de polegada, compreendendo haste, cunha e anel de vedação	Kit	20	66,07	1.321,40
371	1	Kit reparo valvula de saída acionamento superior	Uni	83	79,00	6.557,00
372	1	Kit Vaso Sanitário Infantil com Caixa Acoplada e Assento Kids - o Kit contém: - Bacia para caixa Infantil - Caixa ecoflush 3/6 L Infantil - Assento original PP Infantil - Anel de vedação com guia, - Flexível em aço inox trançado com canopla de 400 mm - Conjunto de fixação em "L"	Uni	3	1.120,00	3.360,00
373	1	Kit Pintura (Rolo + Suporte + Pincel 5cm + Bandeja)	KIT	5	39,04	195,20
374	1	Kit De Pontas E Brocas Para Furar E Parafusar Em Tita^ nio 70 Peças	Jog	1	390,00	390,00
375	1	Lajota De Barro Para Laje, Unidade	Uni	1050	2,69	2.824,50
376	1	Lâmpada Led Bulbo 12w 6500k	Uni	210	7,80	1.638,00
377	1	Lâmpada Led Bulbo 15w 6500k	Uni	200	11,62	2.324,00
378	1	Lâmpada Led Bulbo 30w 6500k	Uni	150	13,90	2.085,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

379	1	Lâmpada Led Bulbo 9w 6500k	Uni	190	14,90	2.831,00
380	1	Lâmpada Led Bulbo E27 50w 6500k	Uni	930	21,90	20.367,00
381	1	Lâmpada Led Tubular 10w 60cm 6500k	Uni	320	21,60	6.912,00
382	1	Lâmpada Led Tubular 20w 1,20m 4000k	Uni	700	25,00	17.500,00
383	1	Lâmpada Led Tubular 20w 1,20m 6500k	Uni	400	18,88	7.552,00
384	1	lâmpada compacta 25W x 127V	Uni	100	24,90	2.490,00
385	1	Lampada compacta espiral 25W x 127V	Uni	330	25,82	8.520,60
386	1	Lampada economica de 15W / 220V	Uni	100	13,50	1.350,00
387	1	Lâmpada fluorescente HO 110W	Uni	100	26,37	2.637,00
388	1	Lampada led TKL 60 9W 6500K bivolt	Uni	100	20,55	2.055,00
389	1	Lampada led TKL 90 14W 6500K bivolt	Uni	100	10,13	1.013,00
390	1	Lavatorio em louça branca com coluna de louça	Uni	60	378,82	22.729,20
391	1	Lavatorio de louças branca sem coluna, padrão popular	Uni	15	113,67	1.705,05
392	1	Lavatório com coluna para banheiro 45x36,5cm de cor branco	Uni	50	197,70	9.885,00
393	1	lima chata 8"	Uni	106	16,00	1.696,00
394	1	Lima Redonda De 8".	Uni	103	29,00	2.987,00
395	1	Linha nylon 0,8 rolo com 100M	Rol	100	12,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

396	1	lixa massa 120	Uni	210	0,87	182,70
397	1	Lixa 150 p/ Massa	Uni	150	1,12	168,00
398	1	lixa massa 080	Uni	200	1,80	360,00
399	1	Lixa massa G180	Uni	210	1,43	300,30
400	1	Lixa Nº 100 para ferro, tam 225x275mm	Uni	200	2,78	556,00
401	1	Lixa Nº 120 para ferro, tam 225x278mm	Uni	210	2,81	590,10
402	1	Lixa Nº 120 Para Madeira, Tam 225X278MM	Uni	200	2,94	588,00
403	1	Lixa Nº 120 para madeira, tam 225x277mm	Uni	200	2,41	482,00
404	1	Lixa para massa 220	Uni	210	1,00	210,00
405*	1	Lona plastica em polietilen, 150 micras com 4M de largura - cor preta	Uni	2010	3,54	7.115,40
406	1	Luminária De Emergência 30leds Bivolt Autonomia De 6 Horas	Uni	100	35,00	3.500,00
407	1	Luminaria de emergencia led 02 farois 1200 lumens bivolt	Uni	50	98,00	4.900,00
408	1	Luva Com Rosca Para Eletroduto 1"	Uni	45	3,30	148,50
409	1	Luva Com Rosca Para Eletroduto 1 1/2"	Uni	15	5,23	78,45
410	1	Luva Com Rosca Para Eletroduto 2"	Uni	15	3,00	45,00
411	1	Luva em PVC soldavel para eletroduto de 1"	Uni	30	3,23	96,90
412	1	Luva em PVC soldavel para eletroduto de 3/4"	Uni	30	2,63	78,90
413	1	luva de 20mm soldavel	Uni	80	1,25	100,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

414	1	luva de 25mm soldavel	Uni	110	1,20	132,00
415	1	Luva de 40mm soldavel	Uni	30	4,02	120,60
416	1	luva de 32mm soldavel	Uni	50	3,20	160,00
417	1	Luva de 50mm soldavel	Uni	30	4,70	141,00
418	1	Luva De CORRER 50mm Soldável	Uni	40	4,19	167,60
419	1	Luva de 3/4" roscavel	Uni	50	4,76	238,00
420	1	Luva esgoto 100mm	Uni	25	5,53	138,25
421	1	Luva 150mm Esgoto	Uni	10	24,45	244,50
422	1	Luva 200mm Esgoto	Uni	10	44,68	446,80
423	1	Luva de correr esgoto 100mm	Uni	30	41,50	1.245,00
424	1	Luva união de 1" roscavel	Uni	30	34,30	1.029,00
425	1	Luva de correr de 1/2" roscavel	Uni	50	15,35	767,50
426	1	Luva de correr de 3/4" roscavel	Uni	50	16,03	801,50
427	1	Luva de correr de 25mm soldavel	Uni	90	16,18	1.456,20
428	1	Luva de correr de 32mm soldavel	Uni	55	26,34	1.448,70
429	1	Luva de correr de 40mm soldavel	Uni	30	33,10	993,00
430	1	Luva de Correr soldavel 20 mm	Uni	40	3,50	140,00
431	1	Luva de Correr 60mm Soldavel	UN	30	50,20	1.506,00
432	1	Luva vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa	Par	20	32,00	640,00
433	1	Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante	Par	50	8,28	414,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

434	1	Madeira serrada espelho liso 18cm	Met	150	17,03	2.554,50
435	1	Mangueira corrugada 3/4"	Div	300	2,90	870,00
436	1	Mangueira Anti-Torção 1/2. Produzida Com Matéria-Prima De Alta Qualidade, Não Torce E Não Dobra – Permite O Fluxo De Água Constante, Fácil De Enrolar. - Possui Proteção Antialgas.- Mangueira Com Alta Resistência E Flexibilidade;- Recomendada Para Situações De Uso Com Pressão Da Água De Até 18 Bar [261 Psi] E Temperatura De 50 °C. - Possui 5 Camadas Distintas Para Assegurar Grande Resistência: Camada Interna, Segunda Camada Interna (Com Proteção Anti-Algas), Terceira Camada Interna, Reforço Têxtil E Capa Externa. Será Solicitado Metragens Fracionadas, Conforme Necessidade Da Secretaria.	Met	3460	6,11	21.140,60
437	1	Manta Asfáltica Adesiva	Rol	10	57,86	578,60



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Aluminizada 5cm x 10m				
438	1	Mangueira De Nível Cristal Reforçada 5/16" X 1,3 Mm, Tubo Flexível Transparente, Fabricado Em Material Resistente.	Met	1000	2,50	2.500,00
439	1	Manta Asfáltica Adesiva Aluminizada 5cm x 10m	Rol	15	57,86	867,90
440	1	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 10 CM X 10 METROS	Rol	20	63,63	1.272,60
441	1	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 15 CM X 10 METROS	Rol	20	75,99	1.519,80
442	1	Mão Francesa Aço 17cm	UN	50	8,00	400,00
443	1	Mão Francesa Aço 27cm	Uni	50	14,02	701,00
444	1	Mão Francesa com Fixação Aço 31x15cm	Uni	50	26,37	1.318,50
445	1	MARTELO UNHA EM AÇO CARBONO, CABO PVC EMBORRACHADO, TAMANHO MIN 34CM	Uni	65	26,40	1.716,00
446	1	Marreta De 2 Kg Com Cabo De Madeira.	Uni	10	84,06	840,60
447	1	Marreta de borracha, com cabo de madeira 500 gramas.	Uni	50	28,00	1.400,00
448	1	Massa de calafetar 350G	Uni	40	11,73	469,20
449	1	Massa plantica de 500g	Uni	10	16,90	169,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

450	1	Massa corrida PVA 25Kg	Uni	65	70,00	4.550,00
451	1	Mata junta de madeira 3M x 0,05M	Uni	50	10,07	503,50
452	1	Meia Cana De PVC Tipo Moldura 6MT	Met	200	47,98	9.596,00
453	1	Mecanismo Saída Universal Com Castelo Caixa Acoplada	Uni	50	73,50	3.675,00
454	1	Mictório sifonado de louça branco	Uni	30	418,03	12.540,90
455	1	NIVEL DE ALUMINIO 3 BOLHAS 50 CM 20"	Uni	5	49,09	245,45
456	1	Nipel de 20mm soldavel	Uni	80	1,77	141,60
457	1	Nipel de 25mm soldavel	Uni	80	3,04	243,20
458	1	Nipel de 3/4" roscavel	Uni	80	3,00	240,00
459	1	Óleo Desengripante Spray	Uni	43	16,35	703,05
460	1	Pá De Bico Com Cabo De Madeira 71cm	Uni	15	38,19	572,85
461	1	Pá com cabo de madeira de no minimo 50 cm de comprimento	Uni	20	46,00	920,00
462	1	Palanque 2,50 Mts Comprimento 15/17 Diâmetro- Eucalipto Tratado	Uni	50	44,44	2.222,00
463	1	Palanque 3 Mts De Comprimento 17/20 Diâmetro - Eucalipto Tratado	Uni	20	72,06	1.441,20
464	1	Palanque 4 Mts Comprimento 17/20 Diâmetro Eucalipto Tratado	Uni	10	240,00	2.400,00
465	1	Parafuso AAt 3,5x18mm PN	Uni	300	0,11	33,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

466	1	Parafuso auto brocante	Uni	300	0,22	66,00
467	1	Parafuso com acabamento para valvula	Uni	300	1,05	315,00
468	1	Parafuso com rosca soberba para bucha Nº 5	Uni	350	8,69	3.041,50
469	1	Parafuso de fixação para vaso sanitario para bucha Nº 10	Uni	488	16,32	7.964,16
470	1	Parafuso forro PVC FL PH	Uni	1500	0,17	255,00
471	1	Parafuso frances 1/4x2	Uni	300	0,47	141,00
472	1	Parafuso frances 1/4x2,1/2	Uni	300	0,31	93,00
473	1	Parafuso frances 1/4x3	Uni	300	0,74	222,00
474	1	Parafuso frances 3,2x40mm	Uni	300	1,00	300,00
475	1	Parafuso frances 5/16x5	Uni	300	0,92	276,00
476	1	Parafuso com polca 3/8x9	Uni	680	5,90	4.012,00
477	1	Parafuso de cama 5/16x110mm	Uni	680	0,98	666,40
478	1	Parafuso soberbo 3.2x30	Uni	500	0,20	100,00
479	1	Parafuso mad. ph 4,0 x 40MM	Uni	800	0,14	112,00
480	1	Parafuso mad. ph 5,0 x 60MM	Uni	800	0,34	272,00
481	1	Parafuso madeira fend 6,1x65mm	Uni	800	0,12	96,00
482	1	Parafuso philips 3.5x40mm	Uni	1360	0,39	530,40
483	1	Parafuso phillips4,5 x 50	Uni	500	0,14	70,00
484	1	parafuso philips 4x25mm	Uni	1360	0,08	108,80
485	1	parafuso philips 4x35mm	Uni	800	0,55	440,00
486	1	parafuso philips 4x40mm	Uni	800	0,15	120,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

487	1	parafuso philips 5,0x25mm	Uni	800	0,14	112,00
488	1	parafuso philips 5,0x70mm	Uni	800	0,14	112,00
489	1	parafuso philips 50,x60mm	Uni	800	0,52	416,00
490	1	parafuso philips 6,0x60mm	Uni	800	0,52	416,00
491	1	parafuso philips 6,0x70mm	Uni	800	0,55	440,00
492	1	Parafuso phill c/ 3,5 x 40	Uni	1000	0,08	80,00
493	1	Parafuso phill c/ 4,5 x 50	Uni	500	0,37	185,00
494	1	Parafuso sextavado 1/4x1,5"	Uni	300	0,48	144,00
495	1	Parafuso sextavado 1/4x2,5"	Uni	300	0,78	234,00
496	1	Parafuso sextavado 3/8x2	Uni	300	2,00	600,00
497	1	Parafuso sextavado 3/8x4"	Uni	300	2,40	720,00
498	1	Parafuso sextavado 5/16x1"	Uni	300	1,25	375,00
499	1	Parafuso sextavado 5/16x3"	Uni	300	0,92	276,00
500	1	Parafuso sextavado rosca sob. 5/16x60	Uni	350	1,26	441,00
501	1	Parafuso sextavado sob. 1/4x75	Uni	300	1,75	525,00
502	1	Parafuso sextavado sob. rosca 3/8x50	Uni	300	1,75	525,00
503*	1	Pedra Brita N° 01 m³ (Entregue)	MT³	1265	80,00	101.200,00
504*	1	Pedra Rachão (Entregue)	M³	300	74,85	22.455,00
505*	1	Pedrisco m³(Entregue)	M³	505	90,00	45.450,00
506*	1	Po' De Pedra.	MT³	300	95,00	28.500,00
507	1	Picareta ponta e pá estreita com cabo de madeira 9Picareta ponta e pá estreita com	Uni	15	71,06	1.065,90



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		cabo de madeira 90 cm				
508*	1	Persianas Para Janelas 2,00 M X 1,10 M	Uni	23	502,14	11.549,22
509	1	Perfil de PVC U 8mm moldura	Met	100	24,21	2.421,00
510	1	pincel 1/2	Uni	125	3,25	406,25
511	1	Pincel P/ Pintura 1' Sintético	UNID	125	7,25	906,25
512	1	Pincel 2 polegada	Uni	15	7,29	109,35
513	1	Pino para fone c/ adaptador	Uni	10	78,18	781,80
514	1	Piso Emborrachado Moeda Preto, Largura: 100 cm, Espessura: 3 mm	Met	60	50,00	3.000,00
515	1	Placa cega 4 x 4"	Uni	30	8,54	256,20
516	1	Placa cega 4 x 2"	Uni	80	3,40	272,00
517	1	Plafonier com soquete.	Uni	72	12,00	864,00
518	1	Placa Sinalizadora para Piso Molhado cor amarelo com escrita preta, Largura: 30cmXAltura: 66cm, em plastico injetado, abertura: cavalele abre/fecha.	Uni	3	45,00	135,00
519	1	Plafon Pvc Branco Bocal Porcelana E27	Uni	672	6,59	4.428,48
520	1	Plug 2P + T para condicionador de ar	Uni	50	8,00	400,00
521	1	Plug de 1/2" roscavel	Uni	100	2,43	243,00
522	1	Plug de 3/4" roscavel	Uni	100	2,17	217,00
523	1	Plug Femea 20A 2P+T	UNID	216	3,78	816,48
524	1	Plug Macho 10A 2P+T	Uni	216	3,40	734,40



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

525	1	2P+T Plug Macho 20A REPETIDO	Uni	80	3,58	286,40
526	1	pneu com câmara para carrinho de mão	Uni	15	77,18	1.157,70
527	1	Ponteiro redondo de 3/4 x 12"	Uni	10	39,54	395,40
528	1	Porca sextavada 3/8	Uni	500	1,16	580,00
529	1	Porca Sextavada 5/16 zincada	Uni	500	0,18	90,00
530	1	Porta de madeira lisa para banheiro, 210x100 Tipo de porta: DE ABRIR Material: Madeira	Uni	55	324,45	17.844,75
531	1	Porta de madeira pinus lisa 210x070cm	Uni	53	163,06	8.642,18
532	1	Porta de madeira pinus lisa 210x080cm	Uni	85	225,00	19.125,00
533	1	Porta de madeira pinus lisa 210x090cm	Uni	50	266,34	13.317,00
534	1	Porta de ferro laminada 2.15 x 80 cm	Uni	70	394,00	27.580,00
535	1	Porta papel higiênico alumínio	Uni	150	16,86	2.529,00
536	1	Prego 12 x 12 pacote 1 Kg	Pct	20	21,00	420,00
537	1	Prego Com Cabeça De 13 X 11.	Uni	22	29,79	655,38
538	1	Prego com cabeça de 15 x 18	Pct	52	24,99	1.299,48
539	1	Prego com cabeça de 16 x 21	Pct	20	24,38	487,60
540	1	Prego com cabeça de 17 x 27	Pct	136	15,49	2.106,64
541	1	Prego com cabeça de 18 x 27 (2 1/2 x10)	Pct	55	14,62	804,10
542	1	Prego 18x36	Uni	4	17,01	68,04
543	1	prego 19x36	kg	3	16,73	50,19



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

544	1	Prego Merceria Sem Cabeça 17 X 27, 1kg	Uni	25	17,83	445,75
545	1	Prego Telheiro Galvanizado De 18 X 27 (2 1/2x 10), 1kg	Uni	80	20,00	1.600,00
546	1	Prumo De Aço De Parede 700g	Uni	10	54,53	545,30
547	1	Quadro De Distribuição 34 Din Sobrepôr C/ Barramento 3x100a	Uni	10	528,68	5.286,80
548	1	Ralo De Banheiro Grelha Com Caixilho Inox Quadrada 15x15 - Material: Aço inoxidável	Uni	20	18,57	371,40
549	1	reator elétrico 2x40W bivolt	Uni	52	56,20	2.922,40
550	1	Reator Eletronico 1x40	Uni	52	22,95	1.193,40
551	1	Reator eletronico partida rapida 1 x 40W x 220V	Uni	20	35,00	700,00
552	1	reator elétrico 2x40W bivolt	Uni	52	52,20	2.714,40
553	1	Rebite de Alumínio 4.8x19	Uni	250	0,17	42,50
554	1	Rebite de alumínio Nº 423 - 3,2 mm x 5,9M	Uni	530	0,12	63,60
555	1	Rebite de alumínio Nº 450 - 3,2 mm x 12,8M	Uni	530	0,11	58,30
556	1	redução excentrica esgoto 100x50	Uni	20	0,37	7,40
557	1	Redução excentrica esgoto 150x100	Uni	20	40,00	800,00
558	1	Regador de plástico material de polipropileno com capacidade de 10 litros com bico tipo ducha (crivo).	Uni	5	31,49	157,45



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

559	1	Registro de esfera PVC 25mm	Uni	50	15,25	762,50
560	1	Registro de esfera PVC 40mm	Uni	30	21,50	645,00
561	1	Registro de esfera PVC 50mm	Uni	30	23,25	697,50
562	1	Registro de esfera PVC 60mm	Uni	30	65,00	1.950,00
563	1	Registro Soldável 35 Mm.	Uni	30	36,39	1.091,70
564	1	Registro de gaveta 1.1/2"	Uni	30	70,00	2.100,00
565	1	Registro de gaveta de 2"	Uni	30	239,01	7.170,30
566	1	Registro de gaveta de 3/4"	Uni	30	64,45	1.933,50
567	1	0.Registro De Pressão De 3/4"	Uni	30	44,70	1.341,00
568	1	Registro esfera com rosca externa 3/4	Uni	30	14,50	435,00
569	1	Régua Para Pedreiro 2m Em Alumínio Reforçado	Uni	5	47,00	235,00
570	1	Rejunte para ceramica na cor branca (saco 1kg)	Sc	20	12,44	248,80
571	1	Rejunte para ceramica na cor cinza (saco 1kg)	Sc	100	12,44	1.244,00
572	1	Rejunte para ceramica na cor preto grafite (saco 1kg)	Sc	50	9,50	475,00
573	1	Reparo de válvula (kit reparo acionamento de válvula de descarga).	Uni	135	79,00	10.665,00
574	1	Reparo Para Torneira (Reparo Para Reg. E Torneira)	Uni	89	41,00	3.649,00
575	1	Reparo para registro de alta pressão 25mm	Uni	10	70,00	700,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

576	1	reparo completo para válvula de descarga 1.1/2 - compatível com docol.	Uni	50	59,90	2.995,00
577	1	Resistencia De Chuveiro Maxi Ducha Lorenzetti Ou Similar 220 V	Uni	56	28,58	1.600,48
578	1	Ripa de madeira pinus 5cmX10cm	M	1100	5,78	6.358,00
579	1	Ripa de madeira bruta pinus 2.5cmx5cm	M	2600	3,98	10.348,00
580	1	Ripão de Pinus 10cmm	M	1000	3,67	3.670,00
581	1	Roda Com Pneu e Câmara para carrinho de mão- RIT - Pneumáticas - Núcleo de Chapa Estampada. (-20oC a +50oC) Fabricadas com pneu e câmara de ar, com núcleo em chapas de aço carbono estampado e acabamento zincado. Especificações Calibragem 25 (LB/Pol2) Capacidade mínima de carga 70kg Diâmetro da roda 215mm Diâmetro do eixo sem manga 7/8" Largura da roda 60mm Largura do eixo 55mm Tipo Roda Tipo do eixo Rolamento de Roletes (mancal) Tipo de núcleo Chapa	Uni	16	65,00	1.040,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

582	1	Roda maciça para carrinho de mão completa com rolamento	Uni	5	110,59	552,95
583	1	Rodo Vedador Porta Protetor De Alumínio C/ Borracha - 80 Cm - deverá acompanhar todos os parafusos necessários para instalação e roldana para o batente. Material: Alumínio e Borracha Laminada	Uni	10	11,88	118,80
584	1	Rodo Vedador Porta Protetor De Alumínio C/ Borracha - 90 Cm - deverá acompanhar todos os parafusos necessários para instalação e roldana para o batente. Material: Alumínio e Borracha Laminada	Uni	10	15,90	159,00
585	1	Rolo de lã 15cm	Uni	150	8,15	1.222,50
586	1	Rolo para pintura, em lã pura, 23cm	Uni	130	22,38	2.909,40
587	1	Rolo para pintura, em esponja, 23cm	Uni	110	16,00	1.760,00
588	1	Rolo para pintura, em esponja, 9cm	Uni	110	6,00	660,00
589	1	selador para pintura 18L	Lat	20	73,99	1.479,80
590	1	Serra Mármore 110V - 4.3/8 1300w C/ 2discos 4100NH3ZX2	Uni	1	486,98	486,98
591	1	Serrote Profissional 20" 550mm, La^ mina De Dentes Em Aço Temperado Com	Uni	2	36,00	72,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Afição Triplo Corte Modelo Fast Jack Irwin Ou Similar.				
592	1	SERROTE PROFISSIONAL 22 POL - COM VIDEA - MODELO FAST JACK IRWIN OU SIMILAR	UN	10	27,99	279,90
593	1	Serrote Curvo De Poda 12" Cabo De Madeira	Uni	5	35,65	178,25
594	1	Sifão para lavatorio cromado com saida 3/4"	Uni	100	8,00	800,00
595	1	Sifão Sanfonado Simples Universal De No Mínimo 120cm	Uni	349	13,86	4.837,14
596	1	Sifão sanfonado duplo universal	Uni	249	13,81	3.438,69
597	1	Sifão sanfonado triplo universal	Uni	100	24,80	2.480,00
598	1	Silicone em tubo 280g	Uni	192	21,00	4.032,00
599	1	Soquete G13 Giratório Para Lâmpada T8	Uni	300	2,52	756,00
600	1	Soquete G13 LUCCHI Para Lâmpada Tubular	Uni	1	3,02	3,02
601	1	Solvente para tinta a oleo 1l	UN	200	22,00	4.400,00
602	1	Suporte para prateleira 25cm	Uni	50	10,40	520,00
603	1	Suporte para trilho 5/7cm	Uni	50	5,63	281,50
604	1	Tabua de pinus 20cmx3mt	PÇ	1140	19,45	22.173,00
605	1	Tabuas pinus 25cm x 3 m	Uni	1100	29,00	31.900,00
606	1	Tabuas pinus 25cm x 3 m	Uni	1000	32,00	32.000,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

607	1	TABUA 3CM DE GROSSURA POR 15CM DE LARGURA – Eucalipto Medido 1.60 Metros	Uni	500	23,50	11.750,00
608	1	TABUA 3CM DE GROSSURA POR 15CM DE LARGURA – Eucalipto Medido 4.00 Metros	Uni	500	61,99	30.995,00
609	1	TABUA 3CM DE GROSSURA POR 15CM DE LARGURA – Eucalipto Medido 4.30 Metros	Uni	36	67,50	2.430,00
610	1	TABUA 3CM DE GROSSURA POR 15CM DE LARGURA – Eucalipto Medido 3.50 Metros	Uni	8	65,00	520,00
611	1	TABUA 3CM DE GROSSURA POR 15CM DE LARGURA – Eucalipto Medido 1.80 Metros	Uni	12	34,30	411,60
612	1	TABUA 3CM DE GROSSURA POR 15CM DE LARGURA – Eucalipto Medido 3.00 Metros	Uni	8	54,00	432,00
613	1	TABUA 3CM DE GROSSURA POR 15CM DE LARGURA – Eucalipto Medido 2.60 Metros	Uni	16	40,45	647,20
614	1	TABUA 3CM DE GROSSURA POR 15CM DE LARGURA –	Uni	8	58,95	471,60



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Eucalipto Medido 2.00 Metros				
615	1	TABUA 3CM DE GROSSURA POR 15CM DE LARGURA – Eucalipto Medido 5.40 Metros	Uni	18	65,00	1.170,00
616	1	TABUA PARA MANGUEIRA 3CM DE GROSSURA POR 15CM DE LARGURA – Eucalipto Medido 5.00 Metros	Uni	15	79,00	1.185,00
617	1	Tampa Vaso Infantil	Uni	5	37,50	187,50
618	1	Talhadeira Sextavada 12 Polegadas. Informações Gerais: Corpo Em Aço Especial; Barra Sextavada; Têmpera Por Indução Nas Duas Extremidades; Ferramentas De Impacto Tem Dureza Diferenciada No Gume De Corte Ou Ponta E Na Face De Impacto Que Será Golpeada; Submetida A Testes De Aplicação Prática Para Garantir Sua Resistência Mecânica Em Uso Intenso; Pintura Eletrostática Garante Proteção Excelente Contra A Corrosão; Produzida E	Uni	10	49,00	490,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Testada Conforme Normas Específicas.				
619	1	TÊ (90º) de 1" X 3/4" roscavel	Uni	60	11,61	696,60
620	1	TÊ (90º) de 32mm soldavel	Uni	60	6,17	370,20
621	1	TÊ (90º) de 40mm soldavel	Uni	60	9,00	540,00
622	1	TE 90§ SOLDAVEL 50MM	Uni	60	12,24	734,40
623	1	TE esgoto 100x100mm	Uni	30	12,90	387,00
624	1	TE Esgoto 150x150	Uni	30	54,70	1.641,00
625	1	Tee 200mmx200mm Esgoto	UNID	10	201,42	2.014,20
626	1	Te esgoto 50mm	Uni	30	7,00	210,00
627	1	TE red. soldavel 25x20mm	Uni	40	8,00	320,00
628	1	TE red. soldavel 50x25mm	Uni	40	9,80	392,00
629	1	Te 25mm soldavel	Uni	50	2,00	100,00
630	1	Tecla para valvula em metal cromado	Uni	40	51,87	2.074,80
631	1	Tela mangueirão fio 16 malha 3 1m	Met	500	10,00	5.000,00
632	1	Tela Sombrite 50% Tela Tem Característica Multifuncional Mono Filamento Muito Utilizada Por Se Adequar Aos Diversos Tipos De Projetos Agrícolas, Inclusive Em Outras Aplicações, Como Em Projetos De Arquitetura E Decoração. Proteção UV E Ação Antioxidante Fabricado Com Polietileno De Alta Densidade E	m²	700	17,90	12.530,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Matéria Prima 100% Virgem, Maleável, Leve E Possui Alta Resistência A Tensão, Compressão E Tração. Garantia De 03 Anos Contra Ressecamento Fácil, Instalação E Não Desfia.				
633*	1	Telha de barro tipo marsehasa	Uni	4800	3,44	16.512,00
634*	1	Telha ondulada 183X110 6mm	Uni	660	74,00	48.840,00
635*	1	Telha ondulada 244x110 6mm	Uni	1260	85,00	107.100,0 0
636*	1	Telha de amianto 50x244, 4 mm	Uni	900	19,46	17.514,00
637*	1	Telha cunheira 4 mm amianto	Uni	100	21,79	2.179,00
638*	1	Telha Brasilit ondulada 3,05x1,10 metros	Uni	2000	89,00	178.000,0 0
639	1	Tesoura para podar pequenos arbustos, flores, ramos	Uni	10	68,49	684,90
640	1	Textura acrilica rustica 25kg	Lat	20	179,85	3.597,00
641*	1	Tijolos 9 furos de 1ª	Uni	1000	2,54	2.540,00
642*	1	Tijolo 6 furos 09 x 14 x 24 (primeira)	Uni	79000	1,23	97.170,00
643*	1	Tijolo 4 furos medidas 10x10x24	Uni	2000	1,76	3.520,00
644*	1	Tijolo maciço a vista	Uni	1500	1,80	2.700,00
645	1	Tinta acrilica para piso 3,6 litros	Lat	52	95,50	4.966,00
646	1	Tinta acrilica cinza 3,6L	Lat	50	96,56	4.828,00
647	1	Tinta acrilica semi brilho branco neve 18L	Gl	100	339,00	33.900,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

648	1	Tinta Acrílica Semi Brilho/Lavável 18L (Cores A Serem Definidas Pela Secretaria)	GL	246	412,00	101.352,00
649	1	Tinta acrilica vermelha 3,6L	Lat	20	96,20	1.924,00
650	1	Tinta esmalte Sintetico 900ml	Uni	150	44,98	6.747,00
651	1	Tinta oleo branco lata de 18 lt	Lat	10	499,50	4.995,00
652	1	Tinta oleo branco, galão de 3,6 lt	Gal	10	142,95	1.429,50
653	1	Tinta De Parede, Base De Agua, Lata De 18lts (Cor A Escolher)	Lat	108	250,00	27.000,00
654	1	Tinta Para Piso 18 L(Cores A Serem Definidas Por Cada Secretaria)	GAL	500	258,90	129.450,00
655	1	Tinta spray Branca 400ml	Lat	220	28,00	6.160,00
656	1	Tinta spray fosco preto 400ml	Lat	230	20,03	4.606,90
657	1	Tomada Dupla De Embutir 2P+T 20A 4X2	Uni	340	17,30	5.882,00
658	1	Tomada simples de embutir 20A, 4x2, branca, com placa, tamanho aprox. A: 12cm X C: 8cm, desmontável, fixado por parafuso - Certificação INMETRO e ABNT aplicável.	UN	200	10,50	2.100,00
659	1	Tomada/barra quadruplo 10A/20A régua para extensão para computador	Uni	42	20,65	867,30
660	1	Tomada de embutir 2P+T Padrão novo ar condicionado	Uni	60	20,85	1.251,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

661	1	Tomada para embutir para telefone americano	Uni	30	16,19	485,70
662	1	tomada simples	Uni	131	10,52	1.378,12
663	1	Tomada simples interna 2P+T 20A 4X2	Uni	30	10,90	327,00
664	1	Tomada dupla interna 2P+T 20A 4X2	Uni	30	9,60	288,00
665	1	Torneira aço inox para cozinha giratoria (bancada)	Uni	86	75,00	6.450,00
666	1	Torneira aço inox para cozinha giratoria (parede)	Uni	95	68,00	6.460,00
667	1	Torneira branca 3/4 curta pvc	Uni	123	5,58	686,34
668	1	Torneira branca 3/4 longa pvc	Uni	133	8,38	1.114,54
669	1	Torneira aço inox 1158 longa	Uni	172	35,80	6.157,60
670	1	Torneira Para Lavatorio Plastico	Uni	173	29,99	5.188,27
671	1	Torneira De Lavatório De Fechamento Automático	Uni	120	83,45	10.014,00
672	1	Torneira De Parede Automática Com Sensor Em Aço Inox, Frequência: 50/60 Hz Torneira Com Sensor Fabricada Em Aço Inox. Funciona Com A Aproximação Das Mãos. Principais Características: Bivolt Automático (110V / 220V) (Opcional Bateria De Backup 12V Recarregável). Acionamento Óptico Por Sensor	Uni	160	92,00	14.720,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Infravermelho Com Fechamento Automático. Conexão De ½ Pol, Para Instalação Em Parede. Sistema Antivandalismo (Desliga Automaticamente Em Caso De Acionamento Ininterrupto). Ajuste De Distância Dos Sensores. Válvula De Água 12V De Longa Vida (Alta Ou Baixa Pressão). Sensores Blindados Com Resina Epóxi Totalmente À Prova De Água E Vapores. Bica Móvel. Material: Bica Em Aço Inox 304 E Capa Em Aço Inox 200. Produto Fabricado No Brasil Com Todas As Peças De Reposição Vendidas Separadamente.				
673	1	Torneira Para Tanque De Metall	Uni	5	80,31	401,55
674	1	Torneira Elétrica de Bancada - 220V~ - 5.400W - 4 Temperaturas: Fria, morna, quente e superquente, Resistência com sistema de encaixe, Bica Alta e Móvel com giro de 180°, Arejador articulado, Registro "Abre	Uni	5	121,34	606,70



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Fácil" com 1/4 de volta.				
675	1	Torneira Elétrica de parede - 220V~ - 5.400W - 4 Temperaturas: Fria, morna, quente e superquente, Resistência com sistema de encaixe, Bica Alta e Móvel com giro de 180°, Arejador articulado, Registro "Abre Fácil" com 1/4 de volta.	Uni	14	140,18	1.962,52
676	1	Torneira de metal para jardim de 1/2"	Uni	45	45,66	2.054,70
677	1	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Uni	40	30,40	1.216,00
678	1	Torneira de parede para cozinha	Uni	70	32,57	2.279,90
679	1	Torneira plástica jardim preta 1/2"	Uni	238	4,50	1.071,00
680	1	Torneira plástica p/ jardim preta 3/4	Uni	160	4,79	766,40
681	1	TORQUES ARMADOR DE CORTE "12"	Uni	50	56,00	2.800,00
682	1	Trincha de 1 1/2"	Uni	130	3,44	447,20
683	1	Trincha de 2"	Uni	20	11,43	228,60
684	1	Trincha de 3"	Uni	50	11,43	571,50
685	1	Trincha de 4"	Uni	50	11,00	550,00
686	1	trena 5m	Uni	85	11,41	969,85
687	1	Trena De Aço 10 Metros 25Mm Com Trava Emborrachada	Uni	20	37,31	746,20
688	1	Trena Fibra Caixa Fechada 50 Metros	Uni	5	80,00	400,00
689	1	Trena de fibra de vidro 50 metros aberta	Uni	13	70,50	916,50
690	1	Trinco Ferrolho Fecho Simples	Uni	50	11,31	565,50



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Médio Com Targeta 5cm				
691	1	Tubo eletroduto PVC 1" tipo bolsa, peça com 3M	Tub	30	42,00	1.260,00
692	1	Tubo eletroduto PVC de 25mm tipo bosca, peça com 3M	Tub	30	29,56	886,80
693	1	Tubo eletroduto PVC de 3/4" tipo bolsa, peça com 3M	Tub	30	30,00	900,00
694	1	Tubo esgoto 100mm 6m	Bar	160	82,07	13.131,20
695	1	Tubo esgoto 150mm 6m	Bar	50	250,00	12.500,00
696	1	Tubo esgoto 40mm 6m	Bar	30	45,08	1.352,40
697	1	Tubo esgoto 50mm 6m	Bar	50	50,50	2.525,00
698	1	Tubo p/ caixa de descarga 150 cm 40mm	Uni	45	21,90	985,50
699	1	Tubo soldavel 25 mm (barra com 6 m de comprimento).	Bar	40	27,35	1.094,00
700	1	Tubo soldavel 32mm com 6m de comprimento	Bar	40	27,99	1.119,60
701	1	Tubo soldavel 40mm (barra com 6 m de comprimento).	Bar	40	65,00	2.600,00
702	1	Tubo soldavel 50mm (barra com 6 m de comprimento).	Bar	32	72,76	2.328,32
703	1	Válvula P/ Cozinha Sem Adaptador	Uni	70	5,90	413,00
704	1	Valvula p/ lavatório e tanque	Uni	90	9,68	871,20
705	1	valvula para lavatorio cromada	Uni	60	9,90	594,00
706	1	Valvula de descarga	Uni	215	57,50	12.362,50
707	1	Vaselina liquida 1L	Uni	20	57,15	1.143,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

708	1	Vaso Sanitario com caixa acoplada, louça branca, padrão popular, tipo Celite (entregue no local)	Uni	120	594,75	71.370,00
709	1	Vaso sanitário de louça na cor branca, com bolsa spud 1.1/240mm na cor branca	Uni	15	458,99	6.884,85
710	1	Vassoura Plástica Para Folhas E Gramas Com 22 Dentes.	Uni	157	32,49	5.100,93
711	1	Vassourão Tipo Gari,60cm.	Uni	117	25,00	2.925,00
712	1	Veda calha	Uni	125	19,18	2.397,50
713	1	Vedalit	kg	120	37,21	4.465,20
714	1	Verniz marítimo brilhante 3,6L	Gl	20	179,00	3.580,00
715	1	Verniz para madeira acetinado 3,6L	Gal	20	117,88	2.357,60
716	1	vigota	Met	400	22,00	8.800,00
717	1	Rastelo (Ancinho de ferro) com 16 dentes de 8 cm de altura, encabado, com cabo de madeira de no mínimo 1,20m de comprimento.	Uni	25	68,50	1.712,50
718	1	Zarcão para ferro 3,6L	Gl	20	97,80	1.956,00

* Parte desses itens é de uso da secretaria de assistência social, para distribuição gratuita, sendo assim, quando solicitado por tal secretaria deverá ser entregue no local indicado por esta e não no almoxarifado municipal.

As ferramentas serão utilizadas por várias secretarias municipais.

Para definir as quantidades foi feito levantamento com cada secretaria, onde foi verificado quais ferramentas e quantidade necessária. A quantidade foi definida tendo em base as contratações anteriores, tendo em vista que são matérias



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

necessários para o bom funcionamento de e melhoria da infraestrutura e manutenção dos serviços essenciais a população.

4- VIGENCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **365 dias** contados a partir da assinatura (do contrato ou ordem de serviço), prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Podendo prever a possibilidade de prorrogação Ata de Registro de Preços por até um ano, art. 84 Lei Nº 14.133/2021.)

4.2. Abrigar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou
- (x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou
- () serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021) ou
- () serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se a importância de garantir o abastecimento contínuo de materiais de construção, ferramentas, tintas e periféricos diversos para atender às demandas das secretarias municipais e manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados pela prefeitura. Isso inclui desde a manutenção até os reparos necessários, abrangendo todas as secretarias. A estratégia de registro de preços é uma escolha excelente, pois permite a aquisição futura e fracionada dos itens necessários. Isso garante um suprimento contínuo, evitando a interrupção das atividades normais devido à falta de materiais. Além disso, proporciona flexibilidade para a administração pública ao definir os quantitativos conforme a demanda real, sem comprometer os recursos de forma antecipada.

A Aquisição de materiais de construção é, de fato, um elemento chave para a execução de diversos projetos e ações públicas, incluindo a melhoria da infraestrutura urbana e a manutenção dos serviços essenciais à população. A modalidade de Registro de Preços oferece uma série de vantagens importantes para o poder público, como a flexibilidade no fornecimento e a garantia de preços vantajosos, que são fundamentais para otimizar os recursos públicos. A **necessidade de aquisição de materiais de construção** surge em função das demandas contínuas da Prefeitura Municipal para a realização de **obras de infraestrutura, manutenção de prédios**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

públicos e reformas de unidades essenciais como escolas, postos de saúde, centros comunitários e outras instalações públicas.

A Secretaria de Assistência Social, possui programas específicos para atendimento o que demanda grandes quantidades de itens que são necessários para os atendimentos aos munícipes manutenção e a melhoria da infraestrutura urbana são fundamentais para garantir o bem-estar da população e a prestação eficiente dos serviços públicos.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 2 – Aquisição de material de construção através de licitação. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

A aquisição ora pretendida são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

(x) Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.2. LOCAL:

Entregues na Rua Alfredo Bender, nº 2277, no Almoxarifado Municipal, ao Lado do Pátio de Obras do Município de Itaipulândia, centro, onde cada secretaria fica responsável de retirar o material que necessita e nas quantidades de necessidade.

8.2.1 Os itens específicos principalmente da Secretaria de Assistência Social, devem ser entregues determinado por esta prescritos na Ordem de Serviço.

8.2.2 Demais secretarias que necessitarem de entregas em outro local, comunicar nas Ordens de Serviço quando pedidos.

Especificados os seguintes lotes:

LOTE	DESCRITIVO
42 *	Areia
121 *	Caibro
122 *	Caibro
123*	Caibro
124*	Caibro
125*	Caibro
126*	Caibro
127*	Caibro
128*	Caixa d Agua 1000lts
129*	Caixa d Agua 500lts
130*	Caixa d Agua 5000lts
131*	Caixa d Agua 2000lts
138*	Call Hidratada
164*	Cerâmica P/ Piso 40 X 40
165*	Cerâmica Antiderrapante para piso 50x50
166*	Cerâmica p/ piso 56 X 56
167*	Cerâmica p/ piso 62 X 62
186*	Cimento CPlI Z-32, sc de 50kg
283*	Ferro Armado Trelça 6metros
286*	Ferro construção 1/2" (12mt)
287*	Ferro constr. 1/4" (6,3mm) (12mt)
289*	ferro 4/2 mm estrivo barra de 12 mt
290*	Ferro constr. 3/8" (10,0mm) 12mt
332*	Janela De Correr Alumínio 4 Folhas
333*	Janela de ferro c/ grade p/ banheiro 40 x 60 cm
334*	Janela de ferro c/ grade, c/ veneziana 1 x 1.20 cm
503*	Pedra Brita Nº 01 m³ (Entregue)
504*	Pedra Rachão (Entregue)
505*	Pedrisco m³(Entregue)
506*	Pó De Pedra
633*	Telha de barro tipo marselhasa
634*	Telha ondulada 183X110 6mm
635*	Telha ondulada 244x110 6mm
636*	Telha de amianto 50x244, 4 mm
637*	Telha cunheira 4 mm amianto
638*	Telha Brasilit ondulada 3,05x1,10 metros



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

641*	Tijolos 9 furos de 1ª
642*	Tijolo 6 furos 09 x 14 x 24 (primeira)
643*	Tijolo 4 furos medidas 10x10x24
644*	Tijolo maciço a vista

* Parte desses itens é de uso da secretaria de assistência social, para distribuição gratuita, sendo assim, quando solicitado por tal secretaria deverá ser entregue no local indicado por esta e não no almoxarifado municipal.

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) indicar outros locais de entrega conforme necessidade, onde cada secretaria deve combinar isso com o pessoal do Almoxarifado ou Empresa.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convenionados.
- h) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- j) Acomodar/descarregar os itens no Almoarifado Municipal, ou dependendo do produto combinar antecipadamente onde será entregue.

1. Os itens específicos principalmente da Secretaria de Assistência Social, devem ser entregues determinado por esta prescritos na Ordem de Serviço.

2. Os itens específicos principalmente da Secretaria de Assistência Social, devem ser entregues determinado por esta prescritos na Ordem de Serviço.

- g) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.
- h) Prestar garantia legal ou contratual, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

i) Manter uma comunicação aberta e eficaz com a contratante, facilitando o fluxo de informações e garantindo uma cooperação adequada ao longo da vigência do contrato.

j) Manter um estoque mínimo dos materiais constantemente disponível para pronta entrega, conforme demanda e solicitação da contratante, garantindo a continuidade no fornecimento.

k) Possuir prazo de validade vigente, quando aplicável (ex.: tintas, produtos químicos), sendo vedado o fornecimento de materiais vencidos ou com prazos inferiores a 12 meses, salvo expressa autorização da Administração.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

Não.

Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12 - GARANTIA (E/OU VALIDADE)

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias/meses, para itens permanentes, a contar do recebimento definitivo.

O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, ____ (_____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

() não se aplica ao objeto em análise.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO CONTRATO

13 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.6. 13.6. Os responsáveis pela gestão do contrato serão:

VILSO NEI SERENA, Secretário de Obras, Transportes e Infraestrutura, matrícula 42488654,
Fiscais: Adair Jank, Matrícula 42488653, Eder Adriano dos Santos, matrícula 42488678.

EVERTON CARVALHO DOS SANTOS, Secretário de Cultura e Esporte, matrícula 42433401,
Fiscais: Adail Junior da Silva Vilhalba matrícula 42488650, Natiely Cassia Reis Silva, matrícula 42488673.

FERNANDO ANTUNES, Secretário de Saúde, matrícula 42422381,
Fiscais: Fabio Luiz Redmann, Diretor Dep Saude. San. Matrícula 42488627

JAQUELINE EDUARDA TOZO ROYER, Secretária de Assistência Social, matrícula 42488646,
Fiscais: Tania Mahl, matrícula 2231231, Douglas Junior da Silva, matrícula 42488697

JOSIANE DE FATIMA VIEIRA, Secretária de Meio Ambiente, matrícula 2222161,
Fiscais: Claiton Fernando Wolfart, Chefe Div Prot Fis Ambiental, matrícula nº 42488684,
Claudio Oliveira Furtado Junior, Diretor Do Departamento De Meio Ambiente, matrícula nº 42488695.

LEONARDO BARCELLOS DA SILVA, Secretário de Turismo e Lazer, matrícula 42488748,



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Fiscais: Anderson Macedo Homem, matrícula 42488631, Dandara Larissa W. Hatleben, matrícula 42488751

VERONICA SZERWIESKI RUI, Secretária de Educação, matrícula 219541

Fiscais: Angela Adriana dos Santos Schaeffer – Matrícula nº 42413981, Dalila Natalia Costa da Luz – Matrícula nº 42488439

14 - DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024^[1] do Município de Itaipulândia.

17 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

17.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalhada dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

18-CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **(Definir índice: Ex: INPC, IGPM, IPC-BR, outros).**

18.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula: INPC

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I₀ - índice correspondente à data base do orçamento;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

I1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

Ir - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

Vo - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V1 - preço final já reajustado.

18.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

18.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

18.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

20 - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

21 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

() Sim (x) Não

21.1.1. Para fins de habilitação

21.1.2. Para fins de Contratação

21.2. Atestado(s) De Capacidade Técnica

() Sim (x) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

21.2.1. Para fins de habilitação

21.2.2. Para fins de Contratação

21.3 Vistoria

(x) Não () Opcional

21.4 Documento Oficial Do Fabricante

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

21.5 Legislação Técnica Aplicável

Item /material	Normas	Órgão
Tintas para parede	- ABNT NBR 11702 (classificação de tintas) - ABNT NBR 15079 (tintas látex) - FISPQ (Ficha de Segurança)	ABNT / ANVISA
Fios e cabos elétricos	- ABNT NBR NM 247-3 (fios de baixa tensão) - INMETRO Portaria nº 640/2012 (certificação obrigatória)	INMETRO / ABNT
Cimento Portland (CP-II ou CP-V)	ABNT NBR 16697 (requisitos de cimento Portland)	ABNT
Ferro CA-50 (barras de aço)	- ABNT NBR 7480 (aço para armaduras de concreto armado)	ABNT
Areia e brita (agregados)	- ABNT NBR 7211 (agregados para concreto) - Análise granulométrica obrigatória	ABNT
Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria	ABNT NBR 10832	ABNT
Ferramentas Manuais	ABNT 13428 ABNT 12131	
Ferramentas Elétricas	ABNT 14936	
Parte Elétrica	ABNT 5410 ABNT 14039	



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

21.5 Amostra

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: _____

22- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 87.

23 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Despesa	08.002.10.302.0011.2.111 Saúde (Samu)
Descrição	3.3.90.30. 24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Reduzida	462
Fonte	494
Fonte	505
Despesa	08.002.10.304.0011.2.114 (Vigilância em Saúde)
Descrição	3.3.90.30. 24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Reduzida	473
Fonte	494
Fonte	505
Despesa	08.002.10.302.0011.2.110 (Assistência Hospitalar)
Descrição	3.3.90.30. 24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Reduzida	450
Fonte	303
Fonte	505
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107 (Atenção Básica)
Descrição	3.3.90.30. 24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Reduzida	428
Fonte	303
Fonte	494
Fonte	505



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	06.003.04.122.0002.2.314 (Obras)
Descrição	3.3.90.30. 24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Reduzida	218
Fonte	505
Despesa	07.002.12.361.0008.1.018 (Educação) Melhorias Unidades Escolares
Descrição	4.4.90.30. 99.01 – Demais Materiais de Consumo
Reduzida	271
Fonte	505
Despesa	07.002.12.365.0008.1.104 Melhorias em Creches
Descrição	4.4.90.30. 99.01 – Demais Materiais de Consumo
Reduzida	323
Fonte	505
Despesa	07.003.12.122.0008.2.092 (Manutenção Dpto)
Descrição	3.3.90.30. 24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Reduzida	375
Fonte	505
Despesa	09.005.08.244.0014.2.405 (Assistência Social)
Descrição	3.3.90.32. 99.09 – Outros Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Reduzida	587
Fonte	505
Descrição	4.4.90.30. 99.01 – Demais Materiais de Consumo
Reduzida	683
Fonte	505
Despesa	11.004.23.695.0019.2.367
Descrição	4.4.90.30. 99.01 – Demais Materiais de Consumo
Reduzida	686
Fonte	505
Despesa	13.003.27.811.0013.1.022 (Cultura e Esportes)
Descrição	4.4.90.30. 99.01 – Demais Materiais de Consumo
Reduzida	733
Fonte	505
Despesa	13.003.27.122.0002.2.100
Descrição	3.3.90.30. 24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Reduzida	727
Fonte	505



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	09.005.08.244.0014.2.405 (Assistência Social)
Descrição	3.3.90.32.99.09 – Outros Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Reduzida	587
Fonte	505
Despesa	09.003.08.244.0014.2.126
Descrição	3.3.90.30. 24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Reduzida	537
Fonte	505
Despesa	14.002.18.541.0017.2.150 (Meio Ambiente)
Descrição	3.3.90.30. 24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Reduzida	764
Fonte	505
Despesa	14.002.18.122.0017.2.146
Descrição	3.3.90.30. 24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Reduzida	757
Fonte	505
Despesa	11.004.23.695.0019.2.344 (I.C.T.L.)

23.3. Esta licitação conta com recursos:

- (x) Municipal
() Estadual
() Federal

CAPÍTULO VIII

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado

25- DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA
DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia/PR, 05 abril de 2025

Sueli Alves
Secretaria Executiva

Vilso Nei Serema
Secretário de Obras, Transporte e Infraestrutura

Fernando Antunes
Secretário de Saúde

Jaqueline Tozzo Royer
Secretária de Assistência Social

Verônica Szerwieski Rui
Secretária de Educação
Mariana Dias Monteiro
Secretária de Educação (Interina)

Everton Carvalho dos Santos
Secretário de Cultura e Esporte

Josiane Fatima Vieira
Secretária de Meio Ambiente

Leonardo Barcellos
Secretário de Turismo e Lazer

Fiscais
Adair Jank e Eder Adriano dos Santos
Fiscal Obras

Adail Junior da Silva Vilhalba e Natiely Cassia Reis Silva
Fiscais Cultura e Esportes

Fabio Luiz Redmann
Fiscal Saude

Tania Mahl e Douglas Junior da Silva
Fiscais Assistencia Social

Claiton Fernando Wolfart e Claudio Oliveira Furtado Junior
Fiscais Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Anderson Macedo Homem e Dandara Larissa W. Hatleben
Fiscais Turismo e Lazer

Angela Adriana dos Santos Schaeffer e Dalila Natalia Costa da Luz
Fiscais Educação



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

À
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA- PR
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()².

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

² Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

À

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº
65/2025.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

A empresa..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede na Rua..... nº....., Bairro....., na cidade de....., DECLARA, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 7º, inciso III, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do TCE/PR,:

Que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de ocupante de cargo em comissão, função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

Que possuo vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ocupante de cargo em comissão, função de confiança, direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

À

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____

Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

nº do telefone fixo _____ nº telefone celular _____ e-mail: _____

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA CONTRATO/ATA:

Nome _____ Função _____ Data

de Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº _____ Órgão

emissor _____ CPF _____ Rua _____ nº

_____ Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____ Estado

_____ CEP _____ Telefone fixo _____

Celular _____ e-mail _____

Loca, e data

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIV - Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA Nº __/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

PREGÃO ELETRÔNICO Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número_Processo»/«Ano_Licitação»

ITAIPULÂNDIA/PR

O Município de Itaipulândia- PR, com sede no (a) Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, Centro, na cidade de Itaipulândia- PR, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 95.725.057-0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), autorizado pelo Decreto nº 31/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo licitatório nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 138, de 22 de junho de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro **de Preços para aquisições futuras e fracionadas de material de construção, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: «Nome_Fornecedor»	
CNPJ: «CNPJ_CPF_Fornecedor»	
ENDEREÇO: «Endereço_Fornecedor»	
REPRESENTANTE: «Nome_Representante»	
E-MAIL:	TEL.:(«Telefone»)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

«Itens_Contrato_At»

2.2. Valor total da Ata:

2.3. No valor descrito estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será **de 12(doze) meses**, contados a partir do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais um ano, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.462/2023).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Itaipulândia/PR, ...,2025

SECRETÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ..

NOME FORNECEDOR
CPF:
EMPRESA